MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Proteção Territorial – DPT
Coordenação Geral de Índios Isolados e Recém Contatados - CGIIRC
Coordenação da Frente de Proteção Etnoambiental Madeira-Purus – FPEMP

OFÍCIO Nº 4/2020/CFPE-MADEIRA-PURUS/FUNAI

Lábrea – AM, 22 de dezembro de 2020

Ao Senhor
Fernando Merloto Soave
Procurador da República
Avenida André Araújo, nº 358, Adrianópolis, CEP 69057-025, Manaus/AM

Assunto: Informações Atualizadas Stephen Campbell
Referência: Autos nº 1.13.000.000396/2019-08 (fazer referência na resposta)

Prezado Senhor,

Com a finalidade de organizar a resposta ao Ofício nº 479/2020/5º OFÍCIO/PR/AM, esta Frente de Proteção Etnoambiental Madeira-Purus, doravante apenas FPE-MP, organizará o texto que se segue em três partes: na primeira, faz-se considerações que tangem ao modo de organização do povo *Jamamadi*, uma vez que essas ponderações permitirão lançar luz acerca das atividades do missionário na atualidade; na segunda, expõe-se obstáculos que um grupo específico de indígenas *Jamamadi* tem imposto ao desenvolvimento dos trabalhos não apenas da FPE-MP/FUNAI, mas também do Distrito Sanitário Especial Indígena Médio Rio Purus (DSEI-MRP/SESAI). Há indícios de que o missionário Stephen Campbell tem tido ingerências sobre esse grupo específico de indígenas Jamamadi, principalmente, na

pessoa de Abadias Jamamadi. Por fim, também se destaca o fato de que, depois que o missionário Stephen Campbell retornou a Lábrea/AM, o trânsito de indígenas Jamamadi na cidade aumentou consideravelmente, o que traz grande preocupação a esta FPE-MP, considerando o quadro atual de pandemia pelo novo coronavírus.

A título de observação, a FPE-MP pede escusas à Vossa Senhoria por uma resposta tão minuciosa, mas, a julgar pela gravidade do caso, acredita-se que todas as informações abaixo explicitadas sejam necessárias à boa fundamentação do Inquérito Civil.

Parte 1

Os Jamamadi são uma população de 399 pessoas (Censo Demográfico do DSEI-MRP/SESAI, 2020). Seis são as aldeias principais e de uso permanente: *Pauzinho, Embaúba, São Francisco, Seringal, Kosi e Vitória.* Há de se notar, contudo, que há dezenas de aldeias menores e acampamentos dos quais os Jamamadi, ocasionalmente, fazem uso. Das principais, a Aldeia São Francisco é a maior, contando com uma população de 236 pessoas, ainda segundo o último Censo Demográfico do DSEI-MRP/SESAI. Das seis de uso permanente, todas – com exceção da Aldeia Vitória – localizam-se em terra firme – regiões que não alagam mesmo durante o período das chuvas.

A população Jamamadi, com efeito, descende de vários subgrupos distintos, os quais, até aproximadamente meados do século XX, tinham territórios próprios, embora falassem dialetos da mesma língua. Os subgrupos sobre os quais, atualmente, os Jamamadi mais se recordam são os *Wayafi*, cujo território tradicional era o Igarapé Apaha; os *Hawa*, do Igarapé Aripuanã; os *Nakanike*, do Igarapé Sabuhã; os *Buti*, do Igarapé Mamoriazinho; e os *Kosiba*, do Igarapé Curiá. A Terra Indígena Jamamadi/Jarawara/Kanamati, homologada pelo Decreto s/n de 15/04/1998 e aonde,

atualmente, se encontra toda a população Jamamadi, abarca a maior parte dos antigos territórios.

O missionário norte-americano Stephen Campbell chegou por volta de 1963, ainda criança, nos territórios Jamamadi. Foi trazido pelo seu pai, Robert Campbell, que pretendia traduzir a bíblia para a língua nativa. Nesse sentido, convém esclarecer que Stephen, tendo passado praticamente toda a sua vida junto aos Jamamadi, conhece fluentemente a língua, tem amplo conhecimento de sua cultura e compreende perfeitamente as nuances relativas às cisões internas próprias da organização política Jamamadi.

Depois que Robert deixou os Jamamadi, voltando aos Estados Unidos da América, o trabalho missionário ficou a cargo de Stephen. Não é possível especificar exatamente quais foram os trabalhos que ele desenvolveu com os Jamamadi durante os 50 anos em que permaneceu com eles, haja vista que nunca apresentou sequer um relatório de suas atividades à Fundação Nacional do Índio ou outros órgãos do Estado Brasileiro. De qualquer maneira, alguns episódios dessa sua trajetória são dignos de destaque.

A instalação, por parte do missionário Stephen, de uma pista de pouso em território Jamamadi, sem dúvidas atraiu os remanescentes dos diversos subgrupos Jamamadi. Não à toa, a Aldeia São Francisco, que se estruturou em torno da pista de pouso, é a maior de todas, tendo uma concentração demográfica muito atípica do ponto de vista da forma como costumam organizar-se os povos indígenas da região – em pequenos grupos. Foi na Aldeia São Francisco, aliás, que Stephen Campbell também construiu a sua casa.

É possível que essa atração dos Jamamadi por parte do missionário Stephen Campbell tenha contribuído, ainda que indiretamente, para o processo que já vinha

ocorrendo de intensa invasão das terras Jamamadi, ricas em copaíba, carne de caça e outros produtos extrativistas, em uma época em que o Estado Brasileiro também não cumpria com seu dever institucional de proteção e salvaguarda dos territórios indígenas da região.

Dessa maneira, quando, já no início dos anos 1990, a FUNAI-Lábrea/AM começou a atuar mais sistematicamente nos territórios Jamamadi, deparou-se com uma situação *deplorável*: os Jamamadi estavam totalmente escravizados por *patrões*; seus territórios estavam sendo intensamente invadidos e espoliados por caçadores e extrativistas de recursos naturais, inclusive com vários moradores não indígenas em seu interior.

Portanto, no início da década de 1990, foram empreendidas várias ações de fiscalização e de desintrusão da área indígena, com a finalidade de coibir os ilícitos e retirar os moradores não indígenas da região, respectivamente. A título de exemplificação, convém destacar uma ação fiscalizatória feita em parceria FUNAI/IBAMA locais que resultou na prisão em flagrante delito de Benedito Ferreira Araújo, que portava consigo 900 kg de óleo de copaíba e 300 kg de carne silvestre extraídos do interior de onde hoje se localizam as Terras Indígenas Jamamadi e Hi-Merimã. Configura-se importante realçar que Benedito era, à época, um dos principais *patrões* dos Jamamadi, aliciando os indígenas com bebidas alcoólicas para que eles trabalhassem para si na extração de óleo de copaíba e surrando aqueles que se negavam a fazê-lo.

O que surpreende em todo esse histórico é a omissão do missionário Stephen Campbell quanto à situação de exploração pela qual as pessoas que ele dizia amar passavam. Nunca houve uma denúncia sequer realizada por parte dele ao Estado Brasileiro para dar visibilidade à situação de exploração da qual os Jamamadi eram

vítimas, ainda que ele dispusesse de condições para realizá-la. Com efeito, aparentemente, Stephen amava mais os Jamamadi como *irmãos em Cristo* do que de *carne e osso*.

Hoje, as lideranças Jamamadi mais velhas, dentre as quais se destacam os senhores *Bada* e *Arigó*, recordam-se muito bem da situação deplorável em que os Jamamadi viviam e como o trabalho desenvolvido pela FUNAI foi essencial à preservação não somente de sua Terra, mas também da Terra de seus vizinhos isolados Hi-Merimã. Nesse sentido, tratam-se de lideranças que nutrem respeito para com o trabalho da FUNAI e desta FPE-MP, tendo um estilo mais diplomático de se fazer política.

Situação muito diversa tange a um grupo restrito de jovens Jamamadi, do qual Abadias Jamamadi é o principal representante. Abadias Jamamadi, desde aproximadamente o ano de 2014, tem se colocado como cacique geral dos Jamamadi. Ainda que muitos Jamamadi não concordem com sua atuação enquanto liderança, ele acabou por ganhar papel de destaque por ter se constituído no principal interlocutor Jamamadi junto aos órgãos locais do Estado Brasileiro, nomeadamente esta FPE-MP e o DSEI-MRP/SESAI.

No ano de 2015, inclusive, Abadias e outros indígenas Jamamadi foram com servidores desta FPE-MP à Brasília para participarem de cursos de capacitação de vigilância indígena. Nessa ocasião, iniciou-se uma parceria entre esta FPE-MP e os Jamamadi, de modo que os últimos passaram a atuar em atividades de vigilância e monitoramento das TIs Hi-Merimã e Jamamadi/Jarawara/Kanamati a partir da Base Canuaru.

Ao longo dos últimos anos, porém, Abadias Jamamadi começou a revelar-se extremamente próximo do missionário Stephen Campbell. Em outubro de 2018, o

referido indígena chegou a vir ao escritório da FPE-MP em Lábrea dizendo ao ex-coordenador da FPE-MP, Daniel Rocha Cangussu, que levaria o missionário Stephen Campbell à montante da Base Canuaru, região da qual se acessa a TI Hi-Merimã. Na ocasião, o ex-coordenador falou à Abadias Jamamadi para não o fazer, uma vez que Stephen não era Jamamadi nem tampouco tinha autorização para ingressar na TI Hi-Merimã.

A despeito dos avisos, contudo, em dezembro de 2018, Abadias levou o missionário ao território Hi-Merimã. Todo o caso já é de conhecimento de Vossa Senhoria, uma vez que, na ocasião, foi encaminhado um relatório (veja Anexo I) não apenas ao 5° Ofício da PR-AM/MPF, mas também à CGIIRC/FUNAI, Coordenação Geral de Índios Isolados e de Recente Contato, à qual esta FPE-MP se encontra subordinada.

A CGIIRC encaminhou o relatório à Presidência da FUNAI e esta, por sua vez, oficiou Stephen Campbell em agosto de 2019, esclarecendo que, em função de suas atividades proselitistas e o risco que colocou aos Hi-Merimã, ele não poderia mais ingressar na Terra Indígena Hi-Merimã nem tampouco na Terra Indígena Jamamadi/Jarawara/Kanamati.

A partir dessa decisão, Abadias Jamamadi, apoiando-se no fato de que a esmagadora maioria dos Jamamadi gosta de Stephen Campbell e tem para com ele um carinho muito grande, arrogou para si a tarefa de fazer com que Stephen Campbell voltasse a residir junto aos Jamamadi. Ademais, Abadias Jamamadi formou em torno de si um grupo de jovens Jamamadi para apoiá-lo em suas ações, tentando se fortalecer enquanto liderança.

Não é de desconhecimento de ninguém a proximidade de Abadias com o missionário Stephen. Aliás, o próprio Abadias tem agido como um verdadeiro

missionário. Há indícios de que o missionário Stephen esteja apoiando, na surdina, Abadias Jamamadi em suas ações, impondo várias dificuldades à FPE-MP e ao DSEI-MRP no desenvolvimento de seus trabalhos e, inclusive, fazendo falsas denúncias contra servidores de ambas as instituições.

Parte 2

Desde quando o missionário Stephen Campbell foi oficiado pela presidência da FUNAI, em agosto de 2019, a não retornar mais nem à TI Hi-Merimã, nem à TI Jamamadi, um grupo restrito de indígenas Jamamadi se utilizou de vários estratagemas para tentar o seu retorno:

1. A primeira ação perpetrada pelo grupo foi uma retaliação aos servidores da FUNAI local por meio de uma carta-denúncia totalmente infundada. A carta se encontra no Anexo II (pp. 5-7 do documento). Trata-se de uma carta encaminhada – possivelmente pelo próprio grupo – aos seguintes órgãos estatais:
    a. **5º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Amazonas**. No Anexo III, constam: o *Ofício nº 498/2019/5º OFÍCIO/PR/AM*, que solicitava informações concernentes à carta-denúncia; o *Memorando nº 34/2020/ CFPE – MADEIRA-PURUS-FUNAI*, em que esta FPE-MP apresentava um subsídio para que a Diretoria de Proteção Territorial, DPT, à qual a CGIIRC é subordinada, respondesse ao Ofício; e o *Ofício DPT nº 405/2020/DPT/FUNAI*, que respondia ao Ofício nº 498/2019/5º OFÍCIO/PR/AM.
    b. **1º Ofício da Procuradoria da República no Município de Tefé**. No Anexo IV, constam: o *Ofício nº 350/2020/1º OFÍCIO-PRM-*

TEFÉ/AM, que solicitava informações quanto à carta-denúncia; o *Ofício Minuta CFPE – MADEIRA-PURUS*, em que esta FPE-MP apresentava subsídios à resposta da DPT ao Ofício nº 350/2020/1º OFÍCIO-PRM-TEFÉ/AM. Convém esclarecer que a DPT ainda não respondeu ao 1º Ofício.

c. **Superintendência Regional da Polícia Federal em Rondônia**. No Anexo V, constam: o *Ofício nº 0802/2020 – IPL 0396/2019-4 SR/PF/RO*, que solicitava informações específicas relativas à TI Jamamadi/Jarawara/Kanamati; o *Despacho CFPE-MP/2020*, que visava fornecer subsídios à Coordenação Regional Médio Purus (CR-MPur/FUNAI), uma vez que o Ofício da PF foi endereçado ao Coordenador Regional; e o *Memorando nº 15/2020/Segat – CR-MPur/DIT – CR-MPur/CR-MPur-FUNAI*, que respondia ao Ofício nº 0802/2020 – IPL 0396/2019-4 SR/PF/RO.

Ademais, Abadias Jamamadi também foi à Brasília apresentar essa mesma carta-denúncia ao ex-Coordenador Geral de Índios Isolados e de Recente Contato, Ricardo Lopes Dias. Na ocasião, há informações de que, além de mais dois Jamamadi e Stephen, também o acompanhava o assessor da Ministra Damares Alves, Esequiel Roque. Esta FPE-MP não tem conhecimento acerca de se Abadias Jamamadi teve apoio financeiro para ir à Brasília e, se positivo, quem o ajudou.

2. Outra ação perpetrada pelo grupo tem sido a colocação de uma série de obstáculos aos trabalhos do DSEI-MRP/SESAI, ação contra a qual muitos Jamamadi, ainda que não concordando, não conseguem se opor de maneira efetiva. Esta FPE-MP tem conhecimento de que o DSEI-MRP tem toda a

memória concernente a essas dificuldades. Destaca-se que, atualmente, em função dos atritos que Abadias Jamamadi e seu grupo têm colocado ao DSEI-MRP/SESAI, **não há profissionais de saúde nas aldeias Jamamadi**, embora muitos Jamamadi queiram o retorno dos profissionais.

3. Outro estratagema que o grupo tem adotado é não cumprir com o que se decide em reuniões entre os Jamamadi e os órgãos estatais locais – nomeadamente FPE-MP e DSEI-MRP/SESAI.

4. Por último, há de se ressaltar que Abadias Jamamadi, em novembro de 2020, organizou uma ocupação na Base Canuaru. Participaram da ocupação aproximadamente sessenta indígenas Jamamadi, mas não disseram exatamente o que queriam, exceto que gostariam de conversar com a FUNAI/Brasília. No 2º dia de ocupação, muitos dos indígenas já haviam deixado o local, alguns dos quais em discordância quanto à atuação de Abadias. De qualquer forma, foi agendada uma reunião *in loco* junto à CGIIRC/Brasília para o dia 11 de janeiro de 2021. Os Jamamadi deixaram o local, mas com a promessa de retornarem dia 10/01/2021 para aguardarem os servidores de Brasília.

Convém notar que esta FPE-MP conversou com indígenas Jamamadi da Aldeia São Francisco para que o encontro não fosse realizado na Base Canuaru, mas sim na própria Aldeia, uma vez que, dessa forma, mais indígenas Jamamadi poderiam dele participar. Embora os Jamamadi tenham concordado, Abadias Jamamadi, que reside na Aldeia Vitória, se nega resolutamente que a reunião se dê na Aldeia São Francisco. Esta FPE-MP acredita que Abadias Jamamadi queira que a reunião seja na Base Canuaru

porque, dessa maneira, somente o seu grupo restrito dela participaria, haja vista que a Aldeia Vitória é a única próxima da Base.

Soma-se a esses entraves o fato de que nenhum plano de quarentena foi elaborado para que os servidores da FPE-MP e da CGIIRC fossem ao encontro, o que muito preocupa esta FPE-MP. Trata-se de uma data muito próxima às festividades de final de ano e já se tem conhecimento de casos de Covid-19 junto aos Jamamadi – em grande parte, em função do intenso trânsito deles à cidade de Lábrea depois que Stephen retornou dos Estados Unidos.

Parte 3

Desde quando foi oficiado, em agosto de 2019, a não retornar mais nem à TI Jamamadi/Jarawara/Kanamati, nem à TI Hi-Merimã, o missionário Stephen Campbell, aparentemente, cumpriu a determinação da FUNAI – pelo menos, a presente FPE-MP não teve conhecimento de nenhum ingresso dele aos territórios Jamamadi e Hi-Merimã nesse interim.

O missionário Campbell passou a maior parte de seus últimos 16 meses em sua casa na cidade de Lábrea, tendo ido ao menos uma vez – que foi de conhecimento desta FPE-MP – aos Estados Unidos, lá tendo permanecido aproximadamente dois ou três meses.

Contudo, é notório que o missionário Stephen continue mantendo intensas relações com os Jamamadi, uma vez que frequentemente é visto com eles pela cidade e, em especial, com Abadias. A única vez que esta FPE-MP teve conhecimento de que Stephen Campbell foi aos Estados Unidos foi recentemente, em setembro de 2020. Quando retornou à cidade de Lábrea/AM em novembro de 2020, foi considerável o

aumento do trânsito de indígenas Jamamadi na cidade, o que muito preocupa esta FPE-MP em função do aumento de casos de infecção pelo novo coronavírus na 2ª onda da doença.

Esta FPE-MP reitera que há indícios de que Stephen Campbell esteja apoiando Abadias Jamamadi nas ações que este vem empreendendo contra as instituições do Estado Brasileiro. E, caso essa hipótese venha a se confirmar, trata-se de algo gravíssimo, pois representa, de fato, um missionário norte-americano impondo entraves e obstáculos à atuação do Estado Brasileiro no cumprimento de seu dever institucional de proteção dos territórios indígenas e de assistência à saúde indígena.

Por último, há de se destacar que, embora, atualmente, nenhum servidor desta FPE-MP fale a língua Jamamadi, há parceiros históricos desta FPE-MP que, tendo convivido por anos com os Jamamadi, aprenderam a língua e a sabem fluentemente. Esta FPE-MP pretende organizar junto a esses parceiros, para o ano de 2021, cursos de capacitação, os quais se voltarão para todos os servidores de seu quadro que atuem na Base Canuaru.

Coloco-me à disposição para o esclarecimento de quaisquer outras dúvidas e aproveito a oportunidade para salientar à Vossa Senhoria que, caso julgue necessário ou pertinente, encaminhe o presente Ofício e seus anexos ao **1º Ofício da Procuradoria da República no Município de Tefé** e à **Superintendência Regional da Polícia Federal em Rondônia.**

Meus votos da mais eleva estima e consideração.

Izac da Silva Albuquerque
Coordenador Substituto da CFPE-MP
CGIIRC/DPT/FUNAI

1050438 08116.000002/2019-21

MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
COORDENAÇÃO DA FRENTE DE PROTEÇÃO ETNOAMBIENTAL MADEIRA-PURUS

RELATÓRIO INGRESSO ILEGAL NA TI HI-MERIMÃ

Felipe Bulzico da Silva

Indigenista Especializado da Frente de Proteção Etnoambiental Madeira-Purus

Coordenação Geral de Índios Isolados e de Recente Contato

Fundação Nacional do Índio

Lábrea – AM

15 de janeiro de 2019

SUMÁRIO

1. Introdução.....p. 1
2. Contextualização geográfica.....p. 1

3. Hi-Merimã (Registro nº 13 – Referência Confirmada).....p. 3
4. Histórico de atuação do missionário.....p. 6
5. O caso.....p. 12
6. Conclusão.....p. 20
7. Encaminhamentos.....p. 20
8. Referências.....p. 21
9. Anexos.....p. 22
10. Anexo I – Notificação..... p. 22
11. Anexo II – Boletim de Ocorrência..... p. 23

1. Introdução

Este relatório trata sobre um caso de ingresso ilegal na Terra Indígena Hi-Merimã (TI Hi-Merimã), feito pelo missionário norte-americano Steve Campbell, da Grenne Baptist Church, no mês de dezembro de 2018. Para fins de maior clareza, o texto que se segue será dividido em cinco seções: na primeira, será feita uma breve contextualização geográfica, de modo que se possa compreender aonde se sucederam os acontecimentos aqui relatados; na segunda, serão apresentados dados gerais acerca dos Hi-Merimã; na terceira seção, será levantado um histórico de atuação do referido missionário na região do Médio Rio Purus, mais precisamente nas aldeias Jamamadi; na quarta, será reportado o caso propriamente dito; por fim, serão sugeridos possíveis encaminhamentos.

2. Contextualização geográfica

Lábrea é uma cidade de cerca de 45 mil habitantes que fica às margens do médio curso do Rio Purus, afluente do Solimões, sul do Estado do Amazonas. Subindo o Rio Purus a partir de Lábrea, cerca de quatro horas de viagem em uma voadeira 40hp, encontra-se o Rio Mamoriazinho. Subindo-se esse Rio, ainda em uma voadeira 40hp, gasta-se em torno de três horas e meia para se chegar a um de seus afluentes esquerdos, o Rio Canuaru. Na confluência dos Rios Mamoriazinho e Canuaru, encontra-se a Base de Proteção Etnoambiental Canuaru (BAPE Canuaru), estrutura semelhante a uma casa, administrada pela Frente de Proteção Etnoambiental Madeira-Purus (FPE-MP), e que permite, via um sistema de rodízio de funcionários, a vigilância no entorno da TI Hi-Merimã.

Da boca do Mamoriazinho à BAPE Canuaru, na margem direita do rio, há a Reserva Extrativista Médio Purus (RESEX Médio Purus), unidade gerida pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio). Ao longo da margem esquerda, encontram-se as aldeias Jamamadi, TI Jarawara/Jamamadi/Kanamati, dentre as quais cabe destacar, para fins deste relatório, as aldeias Vitória, Pauzinho e São Francisco.

Da boca do Rio Canuaru até um afluente deste chamado Igarapé Zé Ribeiro, a margem esquerda do rio ainda é TI Jamamadi, ao passo que a margem direita é TI Hi-Merimã. Da boca do Igarapé Zé Ribeiro adiante, o rio corre todo dentro da TI Hi-Merimã:

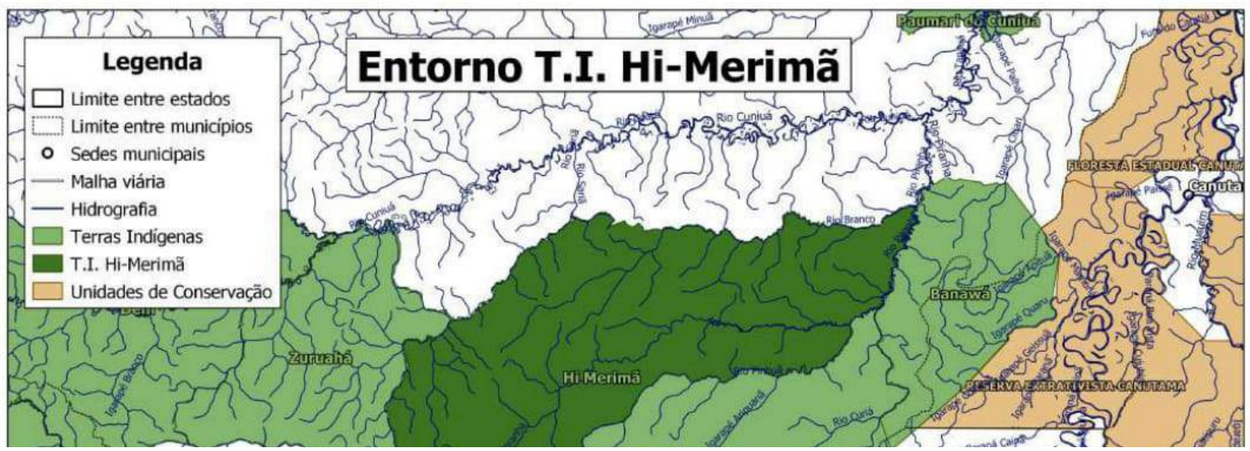

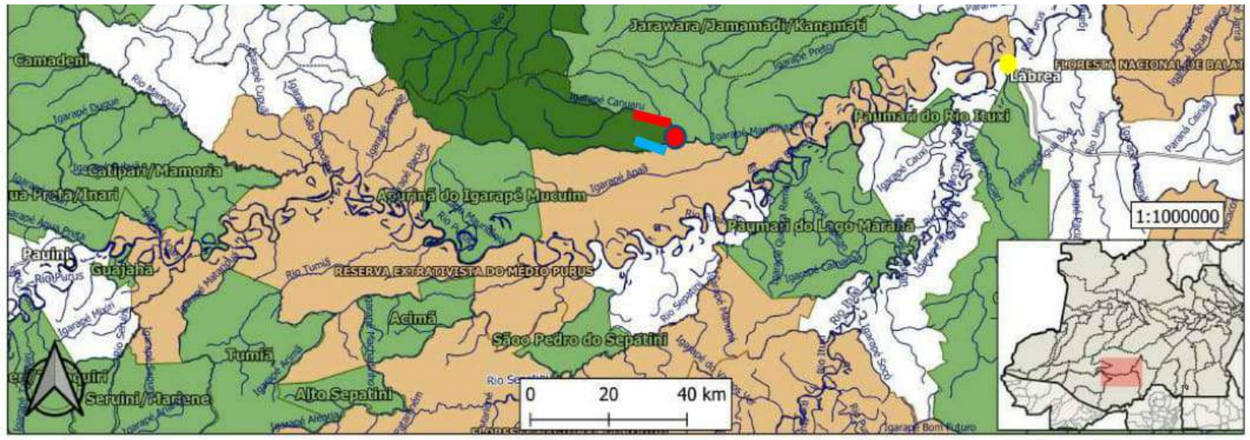

Mapa (adaptado) do entorno da TI Hi-Merimã, elaborado por Christian Crevels (2018) e retirado de Shiratori (2018).

Na figura anterior, a porção em verde escuro representa a TI Hi-Merimã. A circunferência amarela indica a cidade de Lábrea (AM). A vermelha, a posição aproximada da Base Canuaru, na confluência dos Rios Mamoriazinho e Canuaru. O traço vermelho sinaliza o Rio Canuaru, ao passo que o azul indica o Mamoriazinho. Atentando-se ao traço vermelho, torna-se claro que a margem esquerda do baixo curso do Canuaru – lado direito de quem sobe o Rio – é TI Jamamadi, representada no mapa pela cor verde mais clara, enquanto que a margem direita – lado esquerdo de quem sobe o Rio – é TI Hi-Merimã. Portanto, em conformidade ao § 2º, Art. 231 da Constituição Federal, a FPE-MP entende que os Jamamadi podem entrar no Rio Canuaru e subi-lo até os limites de sua Terra. Por outro lado, entretanto, a entrada no Rio Canuaru é vedada a qualquer pessoa que não seja Jamamadi e que não tenha autorização para adentrar a TI Hi-Merimã, uma vez que esse Rio dá livre acesso à Terra Indígena dos isolados.

3. Hi-Merimã (Registro nº 13 – Referência Confirmada)

Os Hi-Merimã são um povo indígena isolado cuja língua integra a família Arawa. Por povos indígenas isolados entende-se "grupos indígenas com ausência de relações permanentes com as sociedades nacionais ou com pouca frequência de interação, seja com não índios, seja com outros povos indígenas"[1]. As condições de isolamento são, em geral, resultado de experiências traumáticas pelas quais passaram tais grupos, relacionadas a epidemias e massacres.

O trabalho com povos indígenas isolados desenvolvido pela Coordenação Geral de Índios Isolados e de Recente Contato (CGIIRC/DPT/FUNAI) por meio das Frentes de Proteção Etnoambientais (FPEs) se dá em passos sucessivos. De acordo com a Nota Técnica nº 016/2018/COPLII/CGIIRC/DPT-FUNAI, o primeiro passo consiste na *informação*, que se trata:

> *[...] de todo e qualquer relato ou notícia prestada à Coordenação Geral de Índios Isolados e de Recente Contato (CGIIRC) sobre a possível existência de um povo indígena isolado em determinada região do território nacional. Após as primeiras triagens e avaliações técnicas, que visam identificar a consistência desses relatos, passam a compor o banco de dados na forma de "registro informação", cabendo à CGIIRC e às Frentes de Proteção Etnoambiental (FPE), posteriormente, a responsabilidade de qualificar documentalmente ou em campo esses relatos ou notícias, constituindo-se um acervo ou conjunto de dados que justificam a mudança de status de "informação" para "referência em estudo".*

O segundo passo, depois da etapa de qualificação da informação, é o estudo da referência. Ainda de acordo com a Nota Técnica nº 16, entende-se por "referência em estudo":

> *Um conjunto (ou acervo) de dados ou relatos qualificados sobre a presença de um povo indígena isolado em determinada região. Esse acervo pode ser constituído por documentos administrativos, informações bibliográficas, cartográficas, relatos orais (documentados), entre outros, e subsidia trabalhos de campo que objetivam confirmar "in loco" a presença de povos indígenas isolados. O trabalho realizado em campo por uma equipe técnica da CGIIRC poderá comprovar ou refutar, por meio de expedições ou sobrevoos, a presença atual de povo indígena isolado em determinada região. Caso a equipe constate de fato essa existência, por meio de localização de indícios materiais (tal como moradias indígenas, por exemplo), esse registro passa à classificação de "referência confirmada".*

Por fim, o terceiro e último passo consiste na confirmação da referência estudada:

> *"Registro referência confirmada" trata-se de registro cuja existência foi administrativamente comprovada através de ações de campo. É considerada confirmada quando o trabalho de campo de equipe da CGIIRC/FPEs comprove "in loco" a existência de povo indígena isolado, através da observação e sistematização de provas materiais*

irrefutáveis de sua presença. A comprovação da presença e a compreensão sobre suas dinâmicas territoriais devem ser registradas em relatórios de campo com o propósito de fundamentar as ações posteriores de proteção, inclusive no que diz respeito aos estudos de impacto e viabilidade de grandes obras de infraestrutura.

Os Hi-Merimã constituem uma Referência Confirmada – o Registro nº 13 nas três últimas tabelas da CGIIRC concernentes a registros de povos indígenas isolados: 2007, 2016 e 2017. Os primeiros trabalhos desenvolvidos pela FUNAI em relação a esse povo remontam a 1991, ocasião na qual Adolpho Kilian, então coordenador da Frente de Contato Rio Purus, empreendeu expedições de localização para encontrar vestígios desses indígenas. Analisando as informações disponíveis à época a respeito dos Hi-Merimã, as quais eram provenientes, sobretudo, de ribeirinhos e indígenas Jamamadi e Banawa, povos que se localizam no entorno da atual TI Hi-Merimã, Kilian planejou suas expedições na região dos Igarapés das Forquilhas Branca e Preta, formadores do Rio Branco, o qual, por seu turno, é um tributário esquerdo do Rio Piranhas (veja a figura supra). No Igarapé Forquilha Preta, foram achados muitos vestígios.

Muitas expedições de localização e monitoramento foram realizadas até que se constituísse os limites da atual TI Hi-Merimã, homologada mediante o Decreto s/n, de 23/09/2005. A última expedição de monitoramento dos vestígios Hi-Merimã realizada pela FPE-MP ocorreu entre os dias 14/08 a 11/09 do ano de 2018. Dessa expedição, participaram também alguns Jamamadi. Nela, encontraram-se muitos vestígios recentes dos Hi-Merimã no interflúvio Mamoriazinho-Canuaru, área aonde justamente ocorreu a invasão.

Especula-se pelos vestígios encontrados ao longo dos anos pela FPE-MP que os Hi-Merimã sejam em torno de 100 pessoas, espalhadas possivelmente em dois ou três subgrupos que mantêm relações entre si. Não plantam roçado, nem constroem grandes casas ou malocas. De todas as plantas das quais fazem uso, sobressai-se a palmeira patauá, com a qual fazem seus arcos; de cujas folhas fazem os rabos de jacú de seus tapiris [acampamentos]; das cepas das palmeiras mais novas fazem os dardos de suas zarabatanas; e, além de tudo isso, constitui um importante alimento de sua dieta cotidiana. Os vestígios encontrados, seja em setembro do ano passado, seja em anos anteriores, constituem evidências irrefutáveis da presença desses indígenas na região, competindo ao Estado proteger seu território, assegurando sua sobrevivência física e cultural.

4. Histórico de atuação do missionário

De modo geral, as aldeias indígenas da bacia do Médio Rio Purus estão ou já estiveram sob forte influência de Missões. Em seu dossiê *Missão: o veneno lento e letal dos Suruwaha*, p. ex., o indigenista Antenor Vaz (2008) compila um conjunto de documentos que permite retraçar a história de atuação da *Jovens Com Uma Missão* (JOCUM) nos Suruwaha.

A JOCUM é a filial brasileira – atuante desde 1975 principalmente nos estados de Rondônia, Amazonas e Roraima – de uma entidade proselitista norte-americana homônima, a *Youth With a Mission (YWAM)*, fundada em 1960 e que congrega denominações evangélicas do mundo inteiro. No sítio eletrônico da filial brasileira[2], consta a seguinte apresentação:

Desde a fundação de Jovens Com Uma Missão (JOCUM), em 1960, por Loren e Darlene Cunningham, temos visto milhares de pessoas ao redor do mundo envolverem-se no cumprimento da ordem de Jesus: "Ide por todo o mundo e pregai o evangelho a toda criatura" (Marcos 16:15). Jovens Com Uma Missão é um Movimento internacional e interdenominacional, empenhado na mobilização de jovens de todas as nações para a obra missionária. Como cidadãos do Reino de Deus, somos chamados para amar, adorar e obedecer ao Senhor Jesus Cristo, para amar e servir seu corpo, a Igreja, e apresentar todo o evangelho, a todo o homem, por todo o mundo. Cremos que a Bíblia é a Palavra de Deus e regra de fé e prática pela qual devemos nos posicionar.

Aparicio (2017a) propôs uma divisão em duas fases acerca da atuação da JOCUM nos Suruwaha. A primeira cobrindo o período de 1984 a 1997, caracterizado pela atuação do casal de missionários Suzuki (Edson e Márcia), linguistas, os quais realizavam pequenas visitas às malocas com o intuito de registrar a língua e estudá-la fonética e gramaticalmente. Ocasionalmente, esse casal levava jovens Suruwaha para sua Base de Apoio, no Rio Amoá, afluente esquerdo do Riozinho, com vistas a ter melhores condições de registro.

De 1997 a 2007, inicia-se uma fase na qual o protagonismo do casal de missionários linguistas dá espaço para casais francamente proselitistas, principalmente Moisés e Lucília; e Nivaldo Oliveira de Carvalho (vulgo Belo) e Jane. De acordo com Aparicio (2017b), a atuação desses casais envolvia intervenções rituais, liturgias cristãs inculturadas, exorcismos e, inclusive, uma encenação em plena maloca Suruwaha feita por um grupo de indígenas Maori trazidos da Nova Zelândia, acerca da morte do *kunaha karuji* (espírito do timbó) – os Suruwaha entendem o autoenvenenamento por ingestão de timbó como uma relação predatória, na qual o espírito dessa planta os predam.

Com efeito, apesar da Recomendação da PRDC-AM Nº 003/2003, foi apenas em 2008, mediante a implantação da Base de Proteção Etnoambiental Suruwaha (BAPE Suruwaha), que todos os missionários da JOCUM efetivamente saíram da área Suruwaha.

Para fins deste relatório, contudo, convém indicar que essa mesma Missão já promoveu expedições clandestinas para contatar os Hi-Merimã. Em 1995, Rieli Franciscato, à época coordenador da então Frente de Contato Purus, interceptou uma expedição clandestina realizada por três missionários da JOCUM, apreendendo seus diários de campo. A leitura desses diários não deixa dúvidas quanto ao teor dessas expedições:

Trecho, ipsis litteris, do diário de Nivaldo Oliveira de Carvalho, conhecido como Belo:

Na verdade o diabo não esta satisfeito em perder terreno para nós e vai tentar o que lhe estiver ao alcanse para nos fazer recuar, voltar atrás, ir embora, mas em nome do Senhor Jesus Cristo continuaremos até o tempo determinado pelo Senhor, esta terra, este lugar o povo himerimã pertence ao Senhor Jesus Cristo (05 de maio de 1995, pp. 38-39).

Trecho, ipsis litteris, do diário de Nilton Correia Cavalheiro:

> *Se não der para fazer o contato este ano [...] e algum dia os índios encontrarem os nossos caminhos [...] uma questão vai estar rodeando as mentes deles [...] eles irão se perguntar se não queremos sorva, seringa, madeira, por que moramos aqui? Creio que isto poderá abrir a porta, creio que Deus poderá falar com esta tribo e dizer que somos pessoas diferentes, que não queremos prejudicar ou explorar mas tão somente apresentar o amor de Jesus... Sabemos que Deus ama o povo himerimã, e que nossa estadia na região abala e desestrutura os alicerces do inferno e por meio de nossas orações o diabo está perdendo o poder sobre este povo e sobre a região. ALELUIA!!! O meu coração está sentindo um grande amor por esta região e pelo povo himerimã (24 de maio de 1995, pp. 60-61).*

Embora a JOCUM tenha saído da área Suruwaha e suas expedições clandestinas de contatar os Hi-Merimã foram todas malfadadas, em outras aldeias a presença missionária se iniciou há décadas e ainda persiste. É o caso, p. ex., de que trata este relatório.

Steve Campbell, missionário da Greene Baptist Church, chegou ainda criança nos Jamamadi, em 1963, junto ao seu pai, Robert Campbell. No sítio eletrônico da referida Igreja[3], constam as seguintes apresentações acerca das três gerações da família Campbell:

Apresentação de Robert Campbell e de sua esposa, Barbara. Reproduzido ipsis litteris:

> *Robert & Barbara live in Ben Wheeler, Texas. They are translating books of the Bible into the language of the Jamamadi Indians in the Brazilian state of Amazonas. They are with Wycliffe Bible Translators.*

Quanto ao filho do casal, Steve Campbell, autor da invasão da TI Hi-Merimã, eis o que consta:

> *Steven and Robin work with the Jamamadi Indians in the Brazilian state of Amazonas. Their work is to help with medical, mechanical and countless other ministry opportunities with the indians and missionary families. This frees up Jon so he can focus on translating God's word into their language.*

Cabe destacar que, embora na apresentação que o *site* apresenta de Steve Campbell e de sua esposa conste um endereço de Porto Velho (RO), na realidade tal endereço diz respeito à base operacional da Grenne Baptist Church para desenvolver seus trabalhos proselitistas na Amazônia. Steve, por sua vez, tem duas residências: uma na aldeia São Francisco; e outra na cidade de Lábrea: Rua [redacted]

Por fim, tem-se a mais nova geração, representada por Jonathan e Rosa Campbell:

> *Jon and Rosa live in Ben Wheeler, Texas and are hard at work translating different books of the Bible for the Jamamadi Indians of Brazil.*

Das apresentações, é possível constatar que o trabalho de tradução da Bíblia para a língua Jamamadi constitui um dos objetivos dos missionários da Grenne Baptist Church desde o início, abarcando as três gerações. O que chama atenção, entretanto, é o fato de que, a despeito de muitas pessoas estarem envolvidas no trabalho de tradução para a língua Jamamadi e, inclusive, os referidos missionários receberem apoio da Wycliffe Bible Translators, organização fundada em 1942 e especializada na tradução da Bíblia para línguas vivas, esse trabalho, depois de mais de meio século, ainda não terminou. Nesse sentido, esse objetivo declarado parece, mais propriamente falando, uma tentativa de forjar uma justificativa para a permanência de Steve e de sua família nas aldeias Jamamadi.

Consultando os arquivos da FUNAI, não foi encontrada solicitação de ingresso na TI Jarawara/Jamamadi/Kanamati por parte de qualquer membro da família Campbell, o que, por conseguinte, torna a situação de Steve Campbell **na TI Jamamadi, ilegal**. Contudo, apesar dos alertas realizados pela FUNAI, o missionário tem se deslocado pelas aldeias Jamamadi e tenta, inclusive, manter sua residência na aldeia São Francisco.

Somam-se a essa situação irregular as denúncias que recaem sobre Steve Campbell de continuar levando de avião – por meio de uma pista clandestina na aldeia São Francisco – indígenas Jamamadi a Porto Velho (RO), prática esta já antiga, supostamente para prover acompanhamento em atendimentos de saúde – o que também não se justifica, haja vista que, desde 2010, a saúde indígena é uma prerrogativa da Secretaria da Saúde Indígena (SESAI).

Além disso, salienta-se o fato de que a influência desse missionário é tão grande nas aldeias, que muitos Jamamadi não tomam mais rapé (tabaco, importante elemento na vida dos povos Arawa) por considerarem imoral e a própria aldeia São Francisco, cuja densidade demográfica em muito destoa do que normalmente se encontra na organização social Arawa, é fruto das condições de infraestrutura que Steve proporcionou dentro da TI Jamamadi.

5. O caso

Dia 26/12/2018: chegou ao escritório da FPE-MP o indígena Valdomiro Vicente da Silva, vulgo Berreca, que estava prestando apoio às atividades de vigilância e monitoramento da TI Hi-Merimã na BAPE Canuaru – sua saída estava prevista para o dia 30/12, mas, devido a uma malária que o acometera, foi retirado na noite do dia 24/12.

O referido indígena reportou que há duas semanas [em relação ao dia 26/12], quatro canoas haviam subido o Rio Canuaru, sendo que nelas se encontravam índios Jamamadi das aldeias Vitória, Pauzinho e São Francisco, **além do missionário Steve Campbell**. Valdomiro também informou que perguntou ao José Jamamadi – indígena que estava cumprindo o período na BAPE junto a ele – se aquele pessoal nas canoas tinha autorização para subir o Rio, ao que este lhe respondeu que Abadias Jamamadi lhe dissera que sim. O motivo alegado pelo grupo, segundo Valdomiro, é que iriam extrair copaíba.

Nesse sentido, uma vez que Steve Campbell não é Jamamadi, ele precisaria, mesmo que tivesse sido convidado por esses indígenas, portar uma autorização para adentrar o Rio Canuaru, TI Hi-Merimã, conforme a legislação vigente: Instrução Normativa 01/PRESI/FUNAI, de 29/11/1995; Art. 7º do Decreto nº 1.775, de 08/01/1996; e Inciso VI, Art. 202 da Portaria nº 666/PRES/FUNAI, de 17/07/2017. Porém, não há nenhum registro na FUNAI de pedido de ingresso por parte do missionário na TI Hi-Merimã.

Após ser indagado se o pessoal já tinha saído do Canuaru, Valdomiro respondeu que não só até o dia em que precisou ser removido para a cidade – 24/12 – o pessoal ainda não tinha descido, como também que haviam lhe dito que retornariam dia 30/12/2018.

Dia 27/12/2018: Diante disso, uma vez que o caso envolvia tanto os Hi-Merimã (povo indígena isolado, cujas políticas de localização, monitoramento e proteção territorial são implementadas pela FPE-MP), quanto os Jamamadi (povo cujo atendimento é feito pela Coordenação Regional Médio Purus – CR-MPur), no dia 27/12/2018, às 13h10min, de comum acordo, um servidor da FPE-MP e um da CR-MPur saíram de Lábrea rumo ao Rio Canuaru e seus afluentes, para encontrar o grupo e retirar o missionário da TI Hi-Merimã.

Às 17h20min do mesmo dia, os dois servidores estavam na boca do Rio Mamoriazinho. Quando chegaram aproximadamente na metade do caminho entre a boca do Mamoriazinho e a BAPE Canuaru, depararam-se com três canoas descendo o rio. Na primeira das canoas estava Steve Campbell, junto a alguns Jamamadi das aldeias São Francisco e Pauzinho. Nas demais canoas também estavam Jamamadi das mesmas aldeias. A quarta canoa sobre a qual Valdomiro falara era aquela dos Jamamadi da aldeia Vitória. Como essa aldeia fica muito acima do local onde os dois servidores interceptaram as três canoas, a quarta canoa fez outro trajeto, não passando por aquele lugar.

De fato, quando os dois servidores interceptaram as canoas, o grupo estava fazendo a viagem de volta. Anteciparam sua saída da TI Hi-Merimã porque a esposa do missionário estava doente.

Os dois servidores, ao se depararem com as três canoas, optaram por não abordar Steve Campbell imediatamente. Ao contrário, decidiram que iriam no dia seguinte à aldeia Vitória para chamar Abadias para uma conversa em conjunto com o missionário, que se encontrava na aldeia Pauzinho – Abadias foi o indígena que convidara o missionário para subir o Canuaru.

Dia 28/12/2018: Às 07h30min, os servidores chegaram na aldeia Vitória. Decidiram adiantar a conversa com Abadias e os demais Jamamadi que se encontravam no local, todos de sua família. Antes, entretanto, aos servidores os Jamamadi lhes ofereceram café e bolacha e conversaram algumas amenidades. Abadias mostrou um vídeo que gravara em seu celular: tratava-se dos Jamamadi construindo um acampamento. Um dos servidores perguntou que lugar era aquele, ao que Abadias lhe respondeu se tratar da Boca do Igarapé Zé Ribeiro, complementando que ele e os demais estiveram lá nos últimos dias.

A fala de Abadias e o vídeo, no qual se pode até ver a placa da FUNAI de interdição da TI Hi-Merimã, aparentemente triviais, na realidade escondem detalhes importantíssimos. A boca do Igarapé Zé Ribeiro constitui, como dito na página 2, o limite das TIs Jarawara/Jamamadi/Kanamati e Hi-Merimã. O lado da várzea está na TI Jamamadi, enquanto que o lado da terra firme – não alagável – é TI Hi-Merimã. Tendo em vista que os Jamamadi, sempre acompanhados de Steve Campbell, estavam construindo um acampamento, **eles só poderiam estar fazendo isso na terra firme, ou seja, no interior da TI Hi-Merimã, o que não deixa dúvidas de que não apenas os Jamamadi, mas, sobretudo, o próprio missionário norte-americano, pernoitaram na Terra dos isolados.**

Todos reunidos, um dos servidores fez uma longa explanação. O primeiro ponto levantado se referiu ao processo de demarcação da Terra Indígena Jarawara/Jamamadi/Kanamati, do qual ele mesmo participara em 1997. Fez uma contextualização histórica, dizendo que, naquela época, chamou todos os índios Jamamadi e mostrou-lhes os limites de sua Terra. Nesse sentido, disse que os Jamamadi podiam sim subir o Rio Canuaru, uma vez que o lado direito deste ainda é Terra Indígena Jarawara/Jamamadi/Kanamati.

O mesmo servidor também abordou a questão da política indigenista do Estado Brasileiro frente aos povos indígenas isolados. Disse que, se os Hi-Merimã, que são isolados, quisessem contato, eles o fariam; mas, visto que não o fazem, então não querem o contato. Diante disso, cabe ao Estado Brasileiro reconhecer esse direito de autodeterminação e proteger seu território.

Mediante essa explanação sobre a política do Estado Brasileiro aos povos isolados, o servidor em questão ressaltou a importância do trabalho de vigilância e monitoramento da TI Hi-Merimã que tem sido realizado em conjunto entre FPE-MP, CR-MPur e os Jamamadi. Em seguida, perguntou o contexto da ida de Steve ao Canuaru e o objetivo.

Abadias respondeu que havia conversado com Daniel Cangussu – coordenador da FPE-MP – a respeito de construir uma casa de vigilância própria dos Jamamadi na boca do Zé Ribeiro. Ainda segundo Abadias, Cangussu teria lhe falado que ele – Abadias – precisaria conversar com o Luiz, coordenador da CR-MPur, e com o Raimundo Pereira Lima, vulgo Zé Bajaga, chefe da CTL-Lábrea. Abadias, entretanto, disse que, mediante essa resposta de Daniel Cangussu, preferiu conversar diretamente com o Steve. Perguntou ao missionário se ele poderia ajudar com gasolina para que os Jamamadi subissem o Rio Canuaru. O missionário ajudou, mas perguntou ao Abadias se não poderia subir também, uma vez que queria conhecer os limites da Terra Indígena Jamamadi.

Ainda de acordo com o Abadias, teriam subido ao Canuaru o missionário, sua esposa e crianças. Em função do fato de a esposa do missionário ter ficado doente, voltaram antes. Abadias contou aos servidores que buscaria o missionário e a esposa deste no Pauzinho e os levariam a Lábrea. Dessa forma, os dois servidores decidiram conversar com Steve Campbell em Lábrea (AM), tendo melhores condições de tratar sobre o caso.

29/12/2018: Todos em Lábrea, na manhã do dia 29/12/2018, os dois servidores que acompanharam o caso desde o início foram à delegacia prestar um Boletim de Ocorrência. Mas, lá foram informados de que o expediente só retornaria na quarta-feira, 02/01/2019. Em seguida, por volta das 12h15min, foram à casa do missionário – em Lábrea (AM) – e entregaram a ele uma Notificação Extrajudicial (ANEXO I), para que comparecesse na FUNAI de Lábrea às 09h30min da segunda-feira, dia 31/12/2018. O missionário assentiu.

31/12/2018: Às 9h15min, teve início a reunião, contando com a presença de Steve Campbell e alguns Jamamadi das aldeias São Francisco, Pauzinho e Vitória. Steve foi interpelado a respeito de sua entrada no Rio Canuaru e subida até a boca do Igarapé Zé Ribeiro. Segundo informou, ele teria sido convidado pelos Jamamadi, para ensinar-lhes a manusear o GPS. Abadias Jamamadi corroborou essa história, contradizendo-se em relação ao que tinha falado por ocasião da reunião junto aos dois servidores em sua própria aldeia.

Steve Campbell disse que, a todo o momento, ficou na área Jamamadi, e que se passou na TI Hi-Merimã, foi apenas por conta do caminho que exigia que se fizesse uma volta. Entretanto, para além do testemunho de Valdomiro, que o viu entrando no Rio Canuaru e, portanto, entrando em uma Área Interditada, visto que tal rio permite livre acesso a TI Hi-Merimã; e para além da fala e do vídeo de Abadias, dos quais se atesta não apenas que Steve sempre estivera na companhia dos Jamamadi, mas que estes estavam construindo um acampamento e, por conseguinte, estavam na TI Hi-Merimã; uma foto que Abadias enviou ao coordenador da FPE-MP não deixa dúvidas de que todo o grupo, incluindo Steve Campbell, não apenas adentrou a TI Hi-Merimã e nela pernoitou, como também caminharam, em uma espécie de expedição. A foto em questão, tirada nessa ida do grupo de Jamamadi e do missionário, se trata de um acampamento dos Hi-Merimã:

Indígena Jamamadi no acampamento Hi-Merimã [foto tirada durante a expedição que o missionário Steve Campbell fez junto a alguns Jamamadi em dezembro de 2018].

Para além das panelas de barro, o que chama atenção nessa foto são os pilões bem conservados, o que demonstra que o acampamento em questão é um vestígio bem recente.

Abadias falou ao longo da reunião que acredita que os Hi-Merimã estão sofrendo, passando fome. Por isso, acredita que é preciso resgatá-los. Essa visão não é exclusiva de Abadias; outros Jamamadi pensam da mesma forma, assim como alguns Banawa. Contudo, trata-se de uma visão equivocada, uma vez que os vestígios encontrados demonstram justamente o contrário: os Hi-Merimã continuam fabricando suas zarabatanas, moqueando suas carnes de caça, fazendo uso intensivo do patauá, enfim, vivendo suas vidas em paz, sem invasores em seus territórios e sem doenças trazidas pelos de fora. Sem dúvidas, o principal fator que corrobora para essa visão equivocada é a influência missionária, que exorta o contato e recorre à solidariedade, sofrimento e culpa.

O missionário Steve Campbell, ainda que tivesse sido convidado pelos Jamamadi, ao entrar no Rio Canuaru, acampar na Boca do Zé Ribeiro e caminhar pela TI Hi-Merimã, **chegando a acampamento recente dos Hi-Merimã**, não apenas viola toda a legislação indigenista e a política que o Estado Brasileiro adota frente aos povos indígenas isolados, como também coloca em risco a própria integridade física dos Hi-Merimã, uma vez que um eventual contato poderia facilmente implicar em um genocídio étnico.

02/01/2019: No final da manhã, apenas para fins de registro, um servidor da FPE-MP e o coordenador da CR-MPur foram à delegacia do município de Lábrea (AM) prestar um Boletim de Ocorrência sobre o caso do missionário. Uma cópia do B.O. encontra-se no Anexo II.

6. Conclusão

A guisa de conclusão, será feita uma síntese dos principais pontos elucidados neste relatório:

- Constata-se pelas informações disponíveis que Steve Campbell invadiu o território Hi-Merimã;
- Constata-se, mais do que isso, que, ao chegar a um acampamento recente dos Hi-Merimã, o missionário colocou em risco a própria integridade física desses indígenas, dada a condição dos isolados de vulnerabilidade epidemiológica e sociocultural.
- Correlatamente, também se constata que nem Steve nem qualquer outro membro da família Campbell tem autorização para estar sequer dentro da TI Jarawara/Jamamadi/Kanamati.

7. Encaminhamentos

Diante dos fatos aqui relatados, encaminha-se o presente relatório para apreciação por parte da CGIIRC e sugere-se: **i) as providências cabíveis referentes ao ingresso ilegal por parte do missionário norte-americano Steve Campbell na TI Hi-Merimã, colocando em risco a integridade física desse povo indígena isolado; e ii) a imediata retirada do referido missionário das aldeias Jamamadi, Terra Indígena Jarawara/Jamamadi/Kanamati.**

REFERÊNCIAS

APARICIO, M. (2017a). “Jesús tomó timbó”: equívocos misioneiros en torno al suicidio Suruwaha. In: Aráuz, C. L.; Aparicio, M. (Coords.). *Etnografías del suicidio en América del Sur*. pp. 205-228. Universidad Politécnica Salesiana: Cuenca, Ecuador.

APARICIO, M. (2017b). *Diagnóstico Suruwaha*. Encaminhado ao Centro de Trabalho Indigenista e à Coordenação Geral de Índios Isolados e de Recente Contato da FUNAI. 146 p.

SHIRATORI, K. (2018). *Diagnóstico Hi-Merimã (Médio Purus – Amazonas) - TR 015/2018*. Relatório. Brasília. 146 p.

VAZ, A. (2008). *Missão: o veneno lento e letal dos Suruwahá*. Relatório apresentado à Coordenação Geral dos Índios Isolados – CGII. 82 p.

ANEXOS

ANEXO I - NOTIFICAÇÃO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Proteção Territorial – DPT
Coordenação Geral de Índios Isolados e Recém Contatados - CGIIRC
Coordenação da Frente de Proteção Etnoambiental Madeira-Purus – FPEMP

Lábrea – AM, 29 de dezembro de 2018

Ao Senhor

Steve Campbell

Grenne Baptist Church

Lábrea-AM

Assunto: Ingresso em Terra Indígena

NOTIFICAÇÃO

A Fundação Nacional do Índio (FUNAI) notifica o Senhor Steve Campbell, da Grenne Baptist Church, a comparecer na sede de Lábrea (AM), situada no endereço: Rua Marechal Deodoro, 2220, Centro, CEP: 69.830-000, no dia 31 de dezembro de 2018, segunda-feira, às 09h30min, para tratar de assunto relativo a ingresso em Terra

Indígena.

Steven Campbell

Felipe Bulzico da Silva
Indigenista Especializado da FPEMP/FUNAI

Luiz Fernandes de Oliveira Neto
Coordenador da CR-MPur/FUNAI

LUIZ FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Coordenador Regional do Médio Purus
Por FUNAI/PRES nº 863 de 22/07/2014
Matrícula 1934022

ANEXO II – BOLETIM DE OCORRÊNCIA

GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

BOLETIM DE OCORRÊNCIA 03/2019

Ocorrência registrada nesta Delegacia no dia 02/01/2019 às 11h24min

Ocorrência registrada nesta Delegacia no dia 02/01/2019 às 11h24min.

DELITO(s): ATÍPICA
Data do fato: 12.2018
Local Do fato: TERRA INDIGENA HI-MERIMÃ

QUALIFICAÇÃO DA(S) COMUNICANTE(S): FELIPE BULZICO DA SILVA, IDADE: 27 ANOS. Brasileiro, **Naturalidade:** SÃO PAULO-SP: D.N:03/05/1991 RG: 35613416-7, CPF: 374192448-20, LOGRADOURO: RUA: MARECHAL DEODORO, Nº 2220, BAIRRO: CENTRO, **MUNICÍPIO DE LÁBREA**.

QUALIFICAÇÃO DA(S) COMUNICANTE(S): LUIZ FERNANDES DE OLIVEIRA NETO, IDADE: 36 ANOS. Brasileiro, **Naturalidade:** BELO HORIZONTE-MG D.N:07/10/1982 RG: 8916883, CPF:056419256-24, LOGRADOURO: RUA: MARECHAL DEODORO, Nº 2220, BAIRRO: CENTRO, **MUNICÍPIO DE LÁBREA**.

QUALIFICAÇÃO DO(S) ACUSADO(S): STEVE CAMPBELL, MISSIONARIO NORTE-AMERICANO (DUPLA NACIONALIDADE), LOGRADOURO: RUA: DOMINGOS PINHEIRO, Nº1149, BAIRRO: PANTANAL, **MUNICIPIO DE LÁBREA**

NARRAÇÃO DOS FATOS: Compareceu nesta delegacia os nacionais **FELIPE BULZICO DA SILVA, IDADE: 27 ANOS, INDIGENISTA ESPECIALIZADO DA FRENTE DE PROTEÇÃO ETNOAMBIENTAL MADEIRA-PURUS e LUIZ FERNANDES DE OLIVEIRA NETO, IDADE: 36 ANOS, COORDENADOR REGIONAL DA FUNAI NO MÉDIO PURUS** Para comunicarem que o nacional **STEVE CAMPBELL** invadiu a TERRA INDIGENA HI-MERIMÃ, em meados de Dezembro de 2018, colocando em risco a integridade física dos povos indígenas em isolamento voluntário que nela habitam e violando a seguinte legislação: artigo 7º do Decreto 1775/PRES/FUNAI; inciso VI, artigo 202 da Portaria 666/PRES/FUNAI de 17/07/2017; Portaria 177/PRES/FUNAI de 16/02/2006; Parágrafo 1º do artigo 18 da Lei 6001 de 1973; e instrução normativa 001/PRES/FUNAI 1995. Portanto, baseado no inciso VII do artigo 1º da Lei 5371 de 1967, compareceram a esta delegacia para comunicar o ocorrido e tomar as providências cabíveis.

Felipe Bulzico da Silva
Assinatura do comunicante

Assinatura do comunicante

LUIZ FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Coordenador Regional do Médio Purus
Por. FUNAI/PRES nº 853 de 22/07/2014
Matrícula 1934022

Lucena Lima de Araújo
Estagiário (a)

Estagiário (a)

POLICIA CIVIL 6º DRPC DE LÁBREA-AM

06ª DELEGACIA INTERATIVA DE POLÍCIA
POLICIA CIVIL DO AMAZONAS

Rua 24 de Agosto, s/nº, Bairro Nossa Senhora de Fátima Fone: (97) 3331 2016
Lábrea/AM – CEP 69830-000

---

[1] Definição extraída do sítio eletrônico da FUNAI: www.funai.gov.br/index.php/nossas-acoes/povos-indigenas-isolados-e-de-recente-contato. Acesso em 02 de janeiro de 2019.

[2] Disponível em: www.jocum.org.br/quem-somos/conheca-a-jocum/. Acesso em 02 de janeiro de 2019.

[3] Disponível em: www.greenebaptist.org/missions/missionaries.html. Acesso em 02 de janeiro de 2019.

Brasília, 16 de janeiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Bulzico da Silva**, **Indigenista Especializado(a)**, em 16/01/2019, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1050438** e o código CRC **9329100D**.

Referência: Processo nº 08116.000002/2019-21 SEI nº 1050438

PR-AM-00049096/2019
ENV-9270/2019

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS
5º OFÍCIO

OFÍCIO nº 498/2019/5º OFÍCIO/PR/AM

Manaus, na data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor
Francisco de Souza Castro
Coordenador Regional da FUNAI em Manaus
Coordenação Regional de FUNAI em Manaus
Rua Maceió, nº 224, Bairro Adrianópolis.
CEP 69057-010 Manaus/AM

Assunto: Encaminha despacho.
Referência: Autos nº 1.13.000.002046/2019-78 (fazer referência na resposta).

Senhor Coordenador,

Cumprimentando-o cordialmente, de ordem do procurador da República Igor da Silva Spindola, encaminho o despacho anexo, o qual solicita a Vossa Excelência que, **no prazo de 15 (quinze) dias**, manifeste-se quanto aos fatos relatos e informe as medidas adotadas diante das circunstâncias apontadas em face dos servidores da FUNAI, com cópia da representação das lideranças Jarawara, Jamamadi e Kanamati.

Na oportunidade, solicita-se o envio da resposta por meio do Protocolo Eletrônico, disponível no endereço https://apps.mpf.mp.br/ouvidoria/app/protocolo.

Atenciosamente,

Mariana Cruz Schettini
Técnica do MPU

FUNAI
AER / MAO
RECEBI ORIGINAL
Em: 12 / 11 / 2019
Hora: ____ Min.: ____
RESPONSÁVEL PROTOCOLO

Sede: Avenida André Araújo, nº 358, Adrianópolis, CEP 69057-025 **Anexo:** Avenida Ephigênio Sales, nº 1570, Aleixo, CEP 69.060-020 Manaus/AM Tel: (92) 3182-3120 <pram-oficio5@mpf.mp.br>

Assinado com login e senha por MARIANA CRUZ SCHETTINI, em 14/10/2019 10:09. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 0C9E97F9.550DA623.6289B36C.EF625CEF

Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

Manifestação 20190045909

Pessoa Física	Sexo Masculino
Manifestante	Abadias jamamadi
CPF	832.307.262-00
Nascimento	18/04/1981
Ocupação	Segurança
Email	jamamadiabadias5@gmail.com
Telefone	(97) 8430-6352
Município	LÁBREA
UF	AM
País	Brasil
Endereço	
CEP	

Representação

Data do Fato	
Município do Fato	LÁBREA
UF do Fato	AM
Descrição	
Sobre Funai	

MPF
Ministério Público Federal

Andamentos

Data	Tipo	Responsável
6/18/19 9:49 PM	Cadastro de Manifestação	MANIFESTANTE
6/19/19 9:30 AM	Assume manifestação da fila	WILSON LEAL

MPF
Ministério Público Federal

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Registro de Arquivo Complementar

(Gerado automaticamente pelo sistema)

Expediente:
PR-AM-00030296/2019 - DIGI-DENÚNCIA nº 20190045909-2019

Complementar - Arquivos Diversos - PARTE 1

Os arquivos complementares podem ser acessados pelos links abaixo:

1. **Manifestante - Assuntos sobre Funai.docx**

Eu Abadia Caciqui Geral dos povos Jamamadi, junto com a Liderança das Comunidade das Terra indígenas Jarawara, Jamamadi, Kanamati. Localizado no município de Lábrea AM. Habitada pelos povos indígenas Jarawara, Jamamadi, Kanamati. Viemos expor e requerer o seguinte. Assunto encaminhado de Denúncias dos indígenas Jamamadi, As situação da FUNAI indígenas na Base Canuaru.

Eu vi o Felipe que trabalha na FUNAI estava lá na Base, no dia 29/11/2018 . Foi ele que chamou um Jamamadi que estavam lá na Base chamado Jose Jamamadi, para caça com seu cachorro, e o Felipe matou 3 porcos de caititu na terra dos Hi-merima. Nas outras trocar na Base Canuaru, das equipes da FUNAI O senhor Colaborador da Funai chamado Valdemiro levou muitas varas de caniço e também levou dez cabo para Enxada. No dia 15/12/ 2018, no próximo mês não tinha mais ninguém da Equipe da FUNAI na Base canuaru. Só o Jamamadi Euton estava lá na Base.

Nó dia 29/12/2018 o Felipe da FUNAI, Izac da Funai também, estavam fazendo visita nas sua Base, nesta data as equipes da Funai começaram a entrar de novo no dia 06/01/2019 Joel da FUNAI deixou a equipe de novo na Base, São três pessoas Raimundo capial, Francisco Aninho, e Milton estavam lá. Primeiro o Joel mandou Raimundo capial derrubar uma árvores de entaúba da nossa Terra sem permissão dos povos Jamamadi no mês de Dezembro.

Na outra troca da Equipe da FUNAI o Joel levou 5 pessoas para ficar nas sua Base, Raimundo capial, Francisco Aninho, Milton, Ednaldo, e Rogerio. No dia 05/02/2019, essas Equipe ficam lá na Base, essas pessoas estão entrando nas nossas Terras Hi-merimã. Até que ele encontrou novo acampamento dos Hi-merimã, o Rogério da FUNAI que

contou que viu na Base. E também os ribeirinhos que moram nas proximidades estavam lá, tirando óleo de copaíba, Junto com a equipe da Funai, dentro da Terra dos Índio Isolados. Essas são minhas Provas no dia 17/03/2019. Eu Abadia estava lá nesta data, eu vi o Joel da FUNAI dando 5 Colaborador da Funai para derruba um árvore chamado ehtauba, essa madeira e para eles fazer canoa para pescar na Base. Com o resto da madeira foram feitos remos pelo Raimundo, no total de 15 remos para o Joel da FUNAI que levou para sua cidade. No próximo mês outra equipe entrou no dia 30/03/2019 equipe da FUNAI. Colaborador da FUNAI são eles chamado Tilinha, João Zé Bajaga, Careca, e Ademir. Essa equipe estava lá, essas pessoas mataram Anta para comer e também levar o restante de carne para a cidade, também ele levaram bastante casca de copaíba, para eles fazerem remédio medicinal tradicional.

Isso e outras coisas mais estavam acontecendo na Base Canuaru, na terra dos índios Isolados. Por isso, nos o povos Jamamadi afastamos os trabalhos da FUNAI, porque a Funai diz que esta protegendo as nossas Terras dos Hi-merima. Mas na verdade eles estão e roubando as nossas terras indígena e dos índios Isolados. Talvez eles estão dando as suas doença das FUNAI para nos. E também a gente viu o Lixo que e produzido na Base sendo jogado na terra do Hi-merima, ele estão jogando Lixo em cima da Terra, e também nós vimos as Armadilha de armas de fogo na vereda de Animais, e outros Objetos, as que pessoas estão fazendo Anel de coco para levar para sua Cidade. E isso que agente viu que estar acontecendo lá.

Será se o Presidente da FUNAI os mandou fazerem isso mesmo, eles estão fazendo Crime com a terra do índios em Isolados. Nós o povo Jamamadi não queremos mais a equipe da FUNAI na Base Canuaru. Nós

o povo Jamamadi queremos continuar protegendo a terra dos nossos parente Isolados, nós entendemos a Língua dos Hi-merima.

Por isso nos queremos continuar protegendo a terra dos nossos Parentes Isolados, para isso precisamos do apoio de vocês: ATC...

Uma Indígena Jamamadi chamada Alfina, contou o seu testemunho. Os trabalhadores da FUNAI e para nós proteger. Eles não estão nos protegendo. (palavras de Alfina jamamadi, ela diz que Zé Bajaga da FUNAI tentou molesta-la, mas ele não conseguiu estupra-la). Despois a mulher do Zé Bajaga brigou com ela, por causa do marido dela, ela pegou as coisa dela para rasgar todas as coisas dela. Diz Alfina eu estava com muita vergonha, até que eu chorei, eu não fiz nada contra ela. Eu contei o que aconteceu comigo o Zé Bajaga da FUNAI. Quando eu falei o que aconteceu comigo sempre eu estava chorando. É esse meu testemunho que eu vi que aconteceu comigo na Cidade em Lábrea. ATC...

Todos que trabalham na FUNAI com indígenas eles estão querendo molestar as indígenas das Aldeias. Alguns funcionários da FUNAI já engravidou uma indígena da aldeia Banawá. Muitos desses acontecimentos estão ocorrendo dentro das terras indígenas em vários Lugares. Hoje a FUNAI esta mentindo e inda, mais a Funai diz que estar protegendo nossas Terra indígenas, mas na verdade eles começaram foi de nos roubar as coisa da nossa Terra.

2076361 08769.000848/2019-87

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

Memorando nº 34/2020/CFPE - MADEIRA-PURUS-FUNAI

Em 16 de abril de 2020

Ao Senhor

Ricardo Lopes Dias

Coordenador Geral de Índios Isolados e de Recente Contato

Brasília-DF

Assunto: **Resposta ao Ofício 498/2019/5º OFÍCIO/PR/AM**

1. **Senhor Coordenador**

2. Encaminho este documento para responder às denúncias que foram feitas por parte de Abadias Jamamadi a servidores desta Frente de Proteção Etnoambiental Madeira-Purus (FPE-MP). Convém esclarecer, de antemão, que as acusações que são imputadas em específico ao servidor José Raimundo Pereira Lima (vulgo Zé Bajaga) estão fora da alçada desta FPE, haja vista que o referido servidor é Chefe da Coordenação Técnica Local de Lábrea (CTL-Lábrea), unidade jurisdicionada à Coordenação Regional Médio Purus (CR-MPur) e não à FPE-MP. Nesse sentido, recomendo que o presente processo seja submetido à CR-MPur.

3. Para fins de organização, este documento será estruturado em duas partes: a primeira das quais trará uma contextualização geográfica e um histórico de atuação desta FPE na proteção territorial das Terras Indígenas Hi-Merimã e Jamamadi; a segunda, por sua vez, abordará em específico cada acusação que Abadias fez em relação aos servidores desta FPE-MP, de modo a esclarecer os fatos.

4. **Contextualização Geográfica**

4.1. Navegando sentido montante pelo Rio Purus a partir da cidade de Lábrea (AM), gasta-se em torno de quatro horas de viagem em uma voadeira 40hp até se chegar à foz do Rio Mamoriazinho, afluente esquerdo do Purus. Navegando sentido montante pelo Rio Mamoriazinho, gasta-se, em média, ainda fazendo uso de uma voadeira 40hp, três horas e meia para se chegar à foz de um de seus afluentes esquerdos, o Rio Canuaru. Na confluência dos Rios Mamoriazinho e Canuaru, encontra-se a Base Canuaru, estrutura semelhante a uma casa, administrada por esta Frente de Proteção Etnoambiental. Da foz do Rio Mamoriazinho à Base Canuaru, na margem direita do rio, há a Reserva Extrativista Médio Purus (RESEX Médio Purus), unidade gerida pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio). No mesmo trecho, ao longo da margem esquerda, encontram-se as aldeias Jamamadi, TI Jamamadi/Jarawara/Kanamati.

4.2. Partindo, sentindo montante, da Base Canuaru até um afluente direito do Rio Mamoriazinho chamado Joari, a margem direita do Rio Mamoriazinho continua sendo RESEX Médio Purus, ao passo que a margem esquerda passa a ser TI Hi-Merimã.

4.3. Por sua vez, partindo, sentido montante, da foz do Rio Canuaru até um afluente deste chamado Zé Ribeiro, a margem direita do Canuaru também é TI Hi-Merimã, ao passo que a esquerda é TI Jamamadi/Jarawara/Kanamati. Da foz do Igarapé Zé Ribeiro adiante, o Rio Canuaru corre todo na TI Hi-Merimã.

5. **Histórico de Atuação**

5.1. A Funai/Lábrea começou a atuar de forma mais sistemática na região do Rio Mamoriazinho a partir da década de 1990. No início da referida década, as Terras Indígenas Hi-Merimã e Jamamadi/Jarawara/Kanamati, ainda não demarcadas e muito menos homologadas, eram fortemente invadidas por não indígenas, alguns dos quais chegando a instalar residências no interior delas. Dentre os não indígenas que fomentavam as invasões, destacavam-se, principalmente, Sebastião Vieira (vulgo Bavieira) e Benedito Ferreira Araújo, este último, inclusive, antigo patrão dos Jamamadi, que os aliciava com bebidas para que eles, em troca, extraíssem-lhe copaíba e trouxessem-lhe carne de caça para fins de comercialização. Em ação conjunta entre a Funai/Lábrea e o Ibama, Benedito Ferreira Araújo foi preso em flagrante delito no dia 29 de junho de 1995, quando foi encontrado carregando consigo 900 kg de copaíba e 300 kg de carne de caça que havia pego dos interiores das TIs Jamamadi/Jarawara/Kanamati e Hi-Merimã.

5.2. A TI Jamamadi/Jarawara/Kanamati foi homologada mediante o **Decreto s/n, de 15 de abril de 1998**, período a partir do qual a Funai/Lábrea começou o processo de desintrusão da área. Nesse sentido, foram retirados todos os moradores não indígenas das TIs Hi-Merimã e Jamamadi/Jarawara/Kanamati. Desses moradores, entretanto, ao passo que alguns passaram a viver na cidade de Lábrea, outros, por seu turno, simplesmente foram morar na

outra margem do Rio Mamoriazinho, onde não era Terra Indígena. Mesmo sem moradores não indígenas em seus interiores, contudo, as Terras Hi-Merimã e Jamamadi/Jarawara/Kanamati ainda eram objeto de invasões, situação que mudou de maneira definitiva apenas depois da instalação, em 2008, da Base Canuaru.

5.3. Atualmente, as Terras Indígenas Hi-Merimã e Jamamadi/Jarawara/Kanamati estão altamente protegidas, não contando com moradores não indígenas. O último caso de invasão se deu nos meses de março e abril de 2019, quando moradores da RESEX Médio Purus extraíram copaíba da Terra Indígena Hi-Merimã - justamente o caso que Abadias Jamamadi deturpou em sua denúncia alegando que servidores e colaboradores indígenas da FPE estavam extraindo copaíba junto aos ribeirinhos. O processo Sei que diz respeito a esse caso é o 08116.000374/2019-58 e o relatório que o descreve em detalhes tem por número Sei nº 1479431. O referido relatório foi encaminhado, à época, à Coordenação Geral de Índios Isolados e de Recente Contato (CGIIRC) e, posteriormente, ao Ministério Público Federal (MPF). Todas as informações estão nele esclarecidas.

5.4. Para fins da presente resposta, contudo, convém relembrar outro caso de invasão da Terra Indígena Hi-Merimã, ocorrido em dezembro de 2018, caso este relevante para o entendimento das possíveis motivações de Abadias Jamamadi nas ilações feitas contra servidores desta FPE. Cabe destacar que o caso em questão está no processo Sei nº 08116.000002/2019-21 e o relatório que o descreve minuciosamente consta no Sei nº 1050438. Igualmente, o relatório foi encaminhado à CGIIRC e, depois, ao MPF. Descreve-se o caso a seguir:

5.5. No dia 26/12/2018, chegou ao escritório da FPE-MP o indígena Apurinã Valdomiro Vicente da Silva, vulgo Berreca, que estava prestando apoio às atividades de vigilância e monitoramento da TI Hi-Merimã na Base Canuaru. O referido indígena reportou que duas semanas antes [em relação ao dia 26/12/2018], quatro canoas haviam subido o Rio Canuaru, sendo que nelas encontravam-se indígenas Jamamadi - incluindo Abadias - das aldeias Vitória, Pauzinho e São Francisco, além do missionário norte-americano Stephen Campbell. Valdomiro também informou que perguntou ao José Jamamadi - indígena que estava cumprindo período na Base junto a ele - se aquele pessoal nas canoas tinha autorização para subir o Rio, ao que este lhe respondeu que Abadias Jamamadi lhe dissera que sim. O motivo alegado pelo grupo, segundo Valdomiro, é que iriam extrair copaíba.

5.6. Após ser indagado se o pessoal já tinha saído do Rio Canuaru, Valdomiro respondeu que não só até o dia em que voltou à cidade - 24/12/2018 - o pessoal ainda não tinha saído, como também que haviam lhe dito que retornariam dia 30/12/2018.

5.7. Diante disso, no dia 27/12/2018, os servidores Felipe Bulzico da Silva e Izac da Silva Albuquerque foram averiguar as informações in loco - e não "fazer uma visita" no dia 29/12/2018, como Abadias Jamamadi, mais uma vez, deturpou em sua carta. Os dois servidores encontraram os Jamamadi e o missionário Stephen Campbell já no Rio Mamoriazinho, fora da Terra Indígena Hi-Merimã. Entretanto, como Stephen Campbell iria à Lábrea porque sua esposa estava adoentada, os referidos servidores decidiram por extrair informações dele próprio na sede da Funai/Lábrea.

5.8. No dia 31/12/2018, ocorreu uma reunião entre os servidores Felipe Bulzico da Silva e Luiz Fernandes de Oliveira Neto (ex-Coordenador Regional da CR-MPur); o missionário Stephen Campbell; e vários Jamamadi. As informações obtidas sugerem que Campbell e os Jamamadi não apenas adentraram a TI Hi-Merimã, como também pernoitaram nela e, inclusive, chegaram a fazer uma espécie de expedição. Durante a reunião, convém salientar que Abadias Jamamadi mal deixava Stephen Campbell falar - falava em seu nome; dizia que, caso houvesse consequências para o que fizeram, que a responsabilidade era toda dele; que Stephen Campbell nada tinha que ver com os fatos etc.

5.9. Como consequência de todo o processo, foi encaminhado pela Presidência da Funai um Ofício, datado de 20/08/2019, ao Stephen Campbell, desautorizando-o não apenas a ingressar na TI Hi-Merimã, como também na TI Jamamadi/Jarawara/Kanamati (documento Sei nº 1484785).

5.10. Stephen Campbell chegou às aldeias Jamamadi ainda criança, em 1963. Portanto, criou boas relações junto aos indígenas. Abadias, em particular, parece nutrir grande amizade por ele, sobretudo, em virtude de suas afinidades missionárias e religiosas. Além disso, em função do fato de que a grande maioria dos Jamamadi gosta de Campbell, Abadias tem tentado, à todo custo, trazê-lo de volta às aldeias, como forma de se fortalecer como liderança aos olhos dos demais. Nesse sentido, desde que Stephen deixou as aldeias, Abadias têm se utilizado de táticas extremamente desrespeitosas e levianas não apenas para com os servidores do Distrito Sanitário Especial Indígena Médio Rio Purus (DSEI-MRP/SESAI) e da Funai/Lábrea, mas também para com os próprios Jamamadi: impondo entraves à realização dos serviços do DSEI-MRP nas aldeias Jamamadi; barganhando junto à Funai/Lábrea, dizendo que permite o trabalho do DSEI-MRP apenas se a Funai permitir o retorno de Stephen Campbell às aldeias Jamamadi; e, por meio de várias reuniões junto ao DSEI-MRP, à Funai/Lábrea e outros Jamamadi, procurando manchar a imagem de servidores e menosprezando o trabalho que vem sendo feito por essas instituições. Em resumo, Abadias Jamamadi tem demonstrado não apenas desrespeito para com os servidores e Jamamadi, como colocado em risco a saúde de seu próprio povo.

5.11. Ponto máximo da irresponsabilidade de Abadias Jamamadi foram os empecilhos que ele colocou ao trabalho do DSEI-MRP, dificultando os atendimentos de saúde nas aldeias e, consequentemente, colocando em fragilidade a saúde de seu próprio povo. Abadias Jamamadi, contudo, parece não contar com apoio dos próprios Jamamadi nas táticas que têm empregado.

5.12. Não tendo surtido efeito as táticas tentadas, Abadias Jamamadi decidiu continuar seu jogo fazendo uso de outra tática: um conjunto de situações deturpadas e acusações falsas e levianas contra os servidores da FPE-MP, conforme em anexo do Ofício 498/2019/5º OFÍCIO/PR/AM (Sei nº 1741002). Entretanto, esta Frente de Proteção continuará atuando segundo a política oficial indigenista de não-contato aos povos indígenas isolados e observando as diretrizes de seu Termo de Conduta para o desenvolvimento dos trabalhos nas Bases de Proteção (Sei nº 1255440 e Processo Sei nº 08620.001373/2019-21).

6. **Acusações**

6.1. **Servidor Felipe Bulzico da Silva**

6.1.1. No período entre 23/11/2018 e 26/11/2018, não 29/11/2018 como consta na denúncia, o servidor Felipe Bulzico da Silva (Indigenista Especializado da FPE-MP) foi à Base Canuaru juntamente a uma servidora da CR-MPur para realizar o levantamento patrimonial da Base, conforme se pode observar do Processo Sei nº 08116.000652/2018-96 e Instrução Técnica Executiva nº 1045/PRES/FUNAI, de 06 de novembro de 2018 (Sei nº 0909952). Nessa ocasião, a Base Canuaru não apenas contava com os Jamamadi que estavam prestando atividades de apoio à vigilância e monitoramento da TI Hi-Merimã, mas também com o próprio Abadias e toda a sua família - em um total de cerca de trinta pessoas. Abadias e sua família estavam na Base Canuaru para fazer farinha, uma vez que, semanas antes, Abadias Jamamadi havia ido à sede da FPE-MP na cidade de Lábrea e perguntado ao então coordenador, o servidor Daniel Rocha Cangussu Alves, se poderia fazer uso do espaço da Base para produzir farinha, ao que o ex-coordenador consentiu. Além das pessoas, havia também na Base Canuaru dois cachorros, levados pelos próprios Jamamadi.

6.1.2. Os próprios Jamamadi, e não o servidor Felipe Bulzico da Silva como consta na denúncia de Abadias Jamamadi, mataram os porcos caititu para fins de subsistência, consumindo-os na Base Canuaru.

6.2. **Servidor Joel Martinho do Nascimento**

6.2.1. Afirma-se, na carta de Abadias Jamamadi, que o servidor Joel Martinho do Nascimento ordenou que Raimundo Malveira (vulgo Capiau), colaborador indígena Apurinã desta FPE-MP, derrubasse uma árvore de itaúba na TI Jamamadi/Jarawara/Kanamati, sem a permissão dos próprios Jamamadi. Esclarece-se os fatos: enquanto Raimundo Malveira esteve cumprindo período na Base Canuaru, auxiliando esta FPE nas atividades de vigilância e monitoramento da TI Hi-Merimã, ele relatou aos seus colegas de período - alguns dos quais Jamamadi - que a Base estava carecendo de uma canoa, um meio de deslocamento cuja função era a pesca de subsistência. Ademais, Raimundo comentou aos seus colegas que, do outro lado do Rio Canuaru, isto é, na TI Jamamadi/Jarawara/Kanamati, havia um louro [tipo de madeira] - e não itaúba como consta na denúncia de Abadias Jamamadi - com o qual

seria possível fazer a canoa. Daniel Jamamadi autorizou que Raimundo serrasse a árvore para fazer a canoa. Com efeito, trata-se de uma canoa que os indígenas Jamamadi e Apurinã que atuam junto à FPE no apoio às ações de monitoramento da TI Hi-Merimã fazem uso até hoje para a sua subsistência. Além da canoa, foram feitos os remos com a mesma finalidade.

6.3. **Colaboradores indígenas da FPE-MP**

6.3.1. A carta de Abadias traz acusações contra colaboradores indígenas (povo Apurinã) desta FPE-MP. Em primeiro lugar, cabe esclarecer que a pesca de subsistência é permitida quando as equipes passam longos períodos na Base - em média, as equipes da FPE-MP passam 45 dias em área. E isso em razão das dificuldades logísticas para se chegar a essas regiões de difícil acesso. O Termo de Conduta Modelo da CGIIRC (Sei nº 1162641), o qual fundamentou os Termos de Conduta de todas as Frentes de Proteção Etnoambiental, já prevê essa possibilidade.

6.3.2. Também em função do fato de as Bases localizarem-se em regiões de difícil acesso e nem sempre terem à disposição medicamentos, os colaboradores indígenas desta FPE-MP acabam por se utilizar de remédios do mato quando têm necessidade. Esse foi o motivo pelo qual os colaboradores desta FPE-MP - indígenas Apurinã que têm conhecimento sobre plantas medicinais - retiraram casca de copaíba, não levando-a para a cidade, mas utilizando-a in loco.

6.3.3. Quanto à caça, os indígenas Apurinã, colaboradores desta FPE, que estavam cumprindo o período na Base Canuaru, praticaram-na exclusivamente para fins de subsistência e com muita moderação.

6.3.4. Depois do Termo de Conduta, ou seja, a partir de maio de 2019, contudo, todas as equipes passaram a ser orientadas a não caçar, nem sequer para a subsistência. Desde então, essa norma tem sido observada.

6.3.5. Era o que tínhamos a informar.

6.3.6. Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Izac Da Silva Albuquerque, Coordenador(a) de Frente de Proteção Etnoambiental Substituto(a)**, em 17/04/2020, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2076361** e o código CRC **4B435B62**.

2103215 08769.000848/2019-87

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
DIRETORIA DE PROTEÇÃO TERRITORIAL

OFÍCIO Nº 405/2020/DPT/FUNAI

Brasília - DF, 22 de abril de 2020.

A Sua Senhoria o Senhor
IGOR DA SILVA SPÍNDOLA
Procurador da República
Procuradoria da República no município de Tefé-AM
Ministério Público Federal
Av. Rua Sírio Libanês, nº 5 Chapada – Manaus/AM
CEP 69050-020

Assunto: Resposta ao Ofício 498/2019/5º OFÍCIO/PR/AM - Autos nº 1.13.000 .00204'6/20 19-7
Referência: **Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08769.000848/2019-87.**

Prezado Procurador da República,

1. Em atenção ao Ofício 498/2019/5º OFÍCIO/PR/AM, de 14/10/2019, pelo qual solicita que a FUNAI se manifeste "*quanto aos fatos relatos e informe as medidas adotadas diante das circunstâncias apontadas em face dos servidores da FUNAI*", temos a informar:

2. Ao ser consultada, a Coordenação de Frente de Proteção Etnoambiental Madeira-Purus (CFPE MP), unidade descentralizada da FUNAI responsável pela proteção e promoção dos povos indígenas isolados e de recente contato na região, produziu Memorando 34 (2076361) que elucida pertinentemente os fatos denunciados pelo indígena Abadias Jamamadi. Encaminhamos para conhecimento visando esclarecer ponto a ponto a denúncia firmada.

3. Esta Diretoria de Proteção Territorial corrobora com os fatos narrados pela CFPE MP e informa que a Coordenação-Geral de Índios Isolados e de Recente Contato, responsável por coordenar tecnicamente as CFPEs, têm acompanhado de perto o trabalho desenvolvido pela CFPE MP por meio de suas Coordenações de Área e Coordenador-Geral e informa que os servidores da unidade desempenham suas funções de maneira idônea e comprometida com a proteção territorial das Terras Indígenas Zuruahã, Hi-Merimã e Jamamadi e na promoção dos direitos dos povos isolados e de recente contato da região.

4. Os servidores lotados na FPE MP atuam em Bases de Proteção Entoambiental (BAPEs), em locais remotos, de difícil acesso, longe dos grandes centros urbanos e com comunicação limitada. Durante o cumprimento de suas missões em campo, enfrentam diversos tipos de privações e estão submetidos a uma série de riscos, sejam eles naturais, dada a realidade amazônica, como aqueles movidos por grupos que insistem em invadir as terras protegidas.

5. Há de se considerar a fé pública que legitima os fatos relatados no Memorando supramencionado. Além disso, as acusações firmadas não apresentam fundamentação, causando desgastes desnecessários entre os servidores, colaboradores eventuais e indígenas acusados. Igualmente, coloca em risco a relação de confiança firmada durante anos entre a CFPE MP e os indígenas Jamamadi, relação esta fundamental para proteção do povo indígena isolado Hi-Merimã, já que as TIs são limítrofes.

6. Informamos, para os devidos fins, que as equipes da CFPE MP continuam atuando em campo nas 3 BAPEs (Piranha, Canuaru e Suruwahá) em parceria dos indígenas Jamamadi e Banawá, vizinhos das referidas BAPEs e, ademais, em tempos de pandemia, envidando todos os esforços para garantir a proteção e segurança dos indígenas da região.

Anexos: I - Memorando 34 (2076361)

Atenciosamente,

ALEXANDRE SILVEIRA DE OLIVEIRA
Diretor de Proteção Territorial

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Silveira de Oliveira, Diretor(a)**, em 23/04/2020, às **13:14**, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2103215** e o código CRC **181081D2**.

SEI nº 2103215

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08769.000848/2019-87

SCS, Quadra 9, Torre B, Ed. Parque Cidade Corporate
CEP: 70308-200 - Brasília-DF
Telefone: (61) 3247-7002- http://www.funai.gov.br

PR-AM-00049096/2019
ENV-9270/2019

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS
5º OFÍCIO

OFÍCIO nº 498/2019/5º OFÍCIO/PR/AM

Manaus, na data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor
Francisco de Souza Castro
Coordenador Regional da FUNAI em Manaus
Coordenação Regional de FUNAI em Manaus
Rua Maceió, nº 224, Bairro Adrianópolis.
CEP 69057-010 Manaus/AM

Assunto: Encaminha despacho.
Referência: Autos nº 1.13.000.002046/2019-78 (fazer referência na resposta).

Senhor Coordenador,

Cumprimentando-o cordialmente, de ordem do procurador da República Igor da Silva Spindola, encaminho o despacho anexo, o qual solicita a Vossa Excelência que, **no prazo de 15 (quinze) dias**, manifeste-se quanto aos fatos relatos e informe as medidas adotadas diante das circunstâncias apontadas em face dos servidores da FUNAI, com cópia da representação das lideranças Jarawara, Jamamadi e Kanamati.

Na oportunidade, solicita-se o envio da resposta por meio do Protocolo Eletrônico, disponível no endereço https://apps.mpf.mp.br/ouvidoria/app/protocolo.

Atenciosamente,

Mariana Cruz Schettini
Técnica do MPU

FUNAI
AER / MAO
RECEBI ORIGINAL
Em: 12 / 11 / 2019
Hora: ____ Min.: ____
RESPONSÁVEL PROTOCOLO

Sede: Avenida André Araújo, nº 358, Adrianópolis, CEP 69057-025 **Anexo:** Avenida Ephigênio Sales, nº 1570, Aleixo, CEP 69.060-020 Manaus/AM Tel: (92) 3182-3120 <pram-oficio5@mpf.mp.br>

Assinado com login e senha por MARIANA CRUZ SCHETTINI, em 14/10/2019 10:09. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 0C9E97F9.550DA623.6289B36C.EF625CEF

Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

Manifestação 20190045909

Pessoa Física	Sexo Masculino
Manifestante	Abadias jamamadi
CPF	832.307.262-00
Nascimento	18/04/1981
Ocupação	Segurança
Email	jamamadiabadias5@gmail.com
Telefone	(97) 8430-6352
Município	LÁBREA
UF	AM
País	Brasil
Endereço	
CEP	

Representação

Data do Fato	
Município do Fato	LÁBREA
UF do Fato	AM
Descrição	
Sobre Funai	

MPF
Ministério Público Federal

Andamentos

Data	Tipo	Responsável
6/18/19 9:49 PM	Cadastro de Manifestação	MANIFESTANTE
6/19/19 9:30 AM	Assume manifestação da fila	WILSON LEAL

MPF
Ministério Público Federal

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Registro de Arquivo Complementar

(Gerado automaticamente pelo sistema)

Expediente:
PR-AM-00030296/2019 - DIGI-DENÚNCIA nº 20190045909-2019

Complementar - Arquivos Diversos - PARTE 1

Os arquivos complementares podem ser acessados pelos links abaixo:

1. **Manifestante - Assuntos sobre Funai.docx**

Eu Abadia Caciqui Geral dos povos Jamamadi, junto com a Liderança das Comunidade das Terra indígenas Jarawara, Jamamadi, Kanamati. Localizado no município de Lábrea AM. Habitada pelos povos indígenas Jarawara, Jamamadi, Kanamati. Viemos expor e requerer o seguinte. Assunto encaminhado de Denúncias dos indígenas Jamamadi, As situação da FUNAI indígenas na Base Canuaru.

Eu vi o Felipe que trabalha na FUNAI estava lá na Base, no dia 29/11/2018 . Foi ele que chamou um Jamamadi que estavam lá na Base chamado Jose Jamamadi, para caça com seu cachorro, e o Felipe matou 3 porcos de caititu na terra dos Hi-merima. Nas outras trocar na Base Canuaru, das equipes da FUNAI O senhor Colaborador da Funai chamado Valdemiro levou muitas varas de caniço e também levou dez cabo para Enxada. No dia 15/12/ 2018, no próximo mês não tinha mais ninguém da Equipe da FUNAI na Base canuaru. Só o Jamamadi Euton estava lá na Base.

Nó dia 29/12/2018 o Felipe da FUNAI, Izac da Funai também, estavam fazendo visita nas sua Base, nesta data as equipes da Funai começaram a entrar de novo no dia 06/01/2019 Joel da FUNAI deixou a equipe de novo na Base, São três pessoas Raimundo capial, Francisco Aninho, e Milton estavam lá. Primeiro o Joel mandou Raimundo capial derrubar uma árvores de entaúba da nossa Terra sem permissão dos povos Jamamadi no mês de Dezembro.

Na outra troca da Equipe da FUNAI o Joel levou 5 pessoas para ficar nas sua Base, Raimundo capial, Francisco Aninho, Milton, Ednaldo, e Rogerio. No dia 05/02/2019, essas Equipe ficam lá na Base, essas pessoas estão entrando nas nossas Terras Hi-merimã. Até que ele encontrou novo acampamento dos Hi-merimã, o Rogério da FUNAI que

contou que viu na Base. E também os ribeirinhos que moram nas proximidades estavam lá, tirando óleo de copaíba, Junto com a equipe da Funai, dentro da Terra dos Índio Isolados. Essas são minhas Provas no dia 17/03/2019. Eu Abadia estava lá nesta data, eu vi o Joel da FUNAI dando 5 Colaborador da Funai para derruba um árvore chamado ehtauba, essa madeira e para eles fazer canoa para pescar na Base. Com o resto da madeira foram feitos remos pelo Raimundo, no total de 15 remos para o Joel da FUNAI que levou para sua cidade. No próximo mês outra equipe entrou no dia 30/03/2019 equipe da FUNAI. Colaborador da FUNAI são eles chamado Tilinha, João Zé Bajaga, Careca, e Ademir. Essa equipe estava lá, essas pessoas mataram Anta para comer e também levar o restante de carne para a cidade, também ele levaram bastante casca de copaíba, para eles fazerem remédio medicinal tradicional.

Isso e outras coisas mais estavam acontecendo na Base Canuaru, na terra dos índios Isolados. Por isso, nos o povos Jamamadi afastamos os trabalhos da FUNAI, porque a Funai diz que esta protegendo as nossas Terras dos Hi-merima. Mas na verdade eles estão e roubando as nossas terras indígena e dos índios Isolados. Talvez eles estão dando as suas doença das FUNAI para nos. E também a gente viu o Lixo que e produzido na Base sendo jogado na terra do Hi-merima, ele estão jogando Lixo em cima da Terra, e também nós vimos as Armadilha de armas de fogo na vereda de Animais, e outros Objetos, as que pessoas estão fazendo Anel de coco para levar para sua Cidade. E isso que agente viu que estar acontecendo lá.

Será se o Presidente da FUNAI os mandou fazerem isso mesmo, eles estão fazendo Crime com a terra do índios em Isolados. Nós o povo Jamamadi não queremos mais a equipe da FUNAI na Base Canuaru. Nós

o povo Jamamadi queremos continuar protegendo a terra dos nossos parente Isolados, nós entendemos a Língua dos Hi-merima.

Por isso nos queremos continuar protegendo a terra dos nossos Parentes Isolados, para isso precisamos do apoio de vocês: ATC...

Uma Indígena Jamamadi chamada Alfina, contou o seu testemunho. Os trabalhadores da FUNAI e para nós proteger. Eles não estão nos protegendo. (palavras de Alfina jamamadi, ela diz que Zé Bajaga da FUNAI tentou molesta-la, mas ele não conseguiu estupra-la). Despois a mulher do Zé Bajaga brigou com ela, por causa do marido dela, ela pegou as coisa dela para rasgar todas as coisas dela. Diz Alfina eu estava com muita vergonha, até que eu chorei, eu não fiz nada contra ela. Eu contei o que aconteceu comigo o Zé Bajaga da FUNAI. Quando eu falei o que aconteceu comigo sempre eu estava chorando. É esse meu testemunho que eu vi que aconteceu comigo na Cidade em Lábrea. ATC...

Todos que trabalham na FUNAI com indígenas eles estão querendo molestar as indígenas das Aldeias. Alguns funcionários da FUNAI já engravidou uma indígena da aldeia Banawá. Muitos desses acontecimentos estão ocorrendo dentro das terras indígenas em vários Lugares. Hoje a FUNAI esta mentindo e inda, mais a Funai diz que estar protegendo nossas Terra indígenas, mas na verdade eles começaram foi de nos roubar as coisa da nossa Terra.

2076361 08769.000848/2019-87

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

Memorando nº 34/2020/CFPE - MADEIRA-PURUS-FUNAI

Em 16 de abril de 2020

Ao Senhor

Ricardo Lopes Dias

Coordenador Geral de Índios Isolados e de Recente Contato

Brasília-DF

Assunto: **Resposta ao Ofício 498/2019/5º OFÍCIO/PR/AM**

1. **Senhor Coordenador**

2. Encaminho este documento para responder às denúncias que foram feitas por parte de Abadias Jamamadi a servidores desta Frente de Proteção Etnoambiental Madeira-Purus (FPE-MP). Convém esclarecer, de antemão, que as acusações que são imputadas em específico ao servidor José Raimundo Pereira Lima (vulgo Zé Bajaga) estão fora da alçada desta FPE, haja vista que o referido servidor é Chefe da Coordenação Técnica Local de Lábrea (CTL-Lábrea), unidade jurisdicionada à Coordenação Regional Médio Purus (CR-MPur) e não à FPE-MP. Nesse sentido, recomendo que o presente processo seja submetido à CR-MPur.

3. Para fins de organização, este documento será estruturado em duas partes: a primeira das quais trará uma contextualização geográfica e um histórico de atuação desta FPE na proteção territorial das Terras Indígenas Hi-Merimã e Jamamadi; a segunda, por sua vez, abordará em específico cada acusação que Abadias fez em relação aos servidores desta FPE-MP, de modo a esclarecer os fatos.

4. **Contextualização Geográfica**

4.1. Navegando sentido montante pelo Rio Purus a partir da cidade de Lábrea (AM), gasta-se em torno de quatro horas de viagem em uma voadeira 40hp até se chegar à foz do Rio Mamoriazinho, afluente esquerdo do Purus. Navegando sentido montante pelo Rio Mamoriazinho, gasta-se, em média, ainda fazendo uso de uma voadeira 40hp, três horas e meia para se chegar à foz de um de seus afluentes esquerdos, o Rio Canuaru. Na confluência dos Rios Mamoriazinho e Canuaru, encontra-se a Base Canuaru, estrutura semelhante a uma casa, administrada por esta Frente de Proteção Etnoambiental. Da foz do Rio Mamoriazinho à Base Canuaru, na margem direita do rio, há a Reserva Extrativista Médio Purus (RESEX Médio Purus), unidade gerida pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio). No mesmo trecho, ao longo da margem esquerda, encontram-se as aldeias Jamamadi, TI Jamamadi/Jarawara/Kanamati.

4.2. Partindo, sentindo montante, da Base Canuaru até um afluente direito do Rio Mamoriazinho chamado Joari, a margem direita do Rio Mamoriazinho continua sendo RESEX Médio Purus, ao passo que a margem esquerda passa a ser TI Hi-Merimã.

4.3. Por sua vez, partindo, sentido montante, da foz do Rio Canuaru até um afluente deste chamado Zé Ribeiro, a margem direita do Canuaru também é TI Hi-Merimã, ao passo que a esquerda é TI Jamamadi/Jarawara/Kanamati. Da foz do Igarapé Zé Ribeiro adiante, o Rio Canuaru corre todo na TI Hi-Merimã.

5. **Histórico de Atuação**

5.1. A Funai/Lábrea começou a atuar de forma mais sistemática na região do Rio Mamoriazinho a partir da década de 1990. No início da referida década, as Terras Indígenas Hi-Merimã e Jamamadi/Jarawara/Kanamati, ainda não demarcadas e muito menos homologadas, eram fortemente invadidas por não indígenas, alguns dos quais chegando a instalar residências no interior delas. Dentre os não indígenas que fomentavam as invasões, destacavam-se, principalmente, Sebastião Vieira (vulgo Bavieira) e Benedito Ferreira Araújo, este último, inclusive, antigo patrão dos Jamamadi, que os aliciava com bebidas para que eles, em troca, extraíssem-lhe copaíba e trouxessem-lhe carne de caça para fins de comercialização. Em ação conjunta entre a Funai/Lábrea e o Ibama, Benedito Ferreira Araújo foi preso em flagrante delito no dia 29 de junho de 1995, quando foi encontrado carregando consigo 900 kg de copaíba e 300 kg de carne de caça que havia pego dos interiores das TIs Jamamadi/Jarawara/Kanamati e Hi-Merimã.

5.2. A TI Jamamadi/Jarawara/Kanamati foi homologada mediante o **Decreto s/n, de 15 de abril de 1998**, período a partir do qual a Funai/Lábrea começou o processo de desintrusão da área. Nesse sentido, foram retirados todos os moradores não indígenas das TIs Hi-Merimã e Jamamadi/Jarawara/Kanamati. Desses moradores, entretanto, ao passo que alguns passaram a viver na cidade de Lábrea, outros, por seu turno, simplesmente foram morar na

outra margem do Rio Mamoriazinho, onde não era Terra Indígena. Mesmo sem moradores não indígenas em seus interiores, contudo, as Terras Hi-Merimã e Jamamadi/Jarawara/Kanamati ainda eram objeto de invasões, situação que mudou de maneira definitiva apenas depois da instalação, em 2008, da Base Canuaru.

5.3. Atualmente, as Terras Indígenas Hi-Merimã e Jamamadi/Jarawara/Kanamati estão altamente protegidas, não contando com moradores não indígenas. O último caso de invasão se deu nos meses de março e abril de 2019, quando moradores da RESEX Médio Purus extraíram copaíba da Terra Indígena Hi-Merimã - justamente o caso que Abadias Jamamadi deturpou em sua denúncia alegando que servidores e colaboradores indígenas da FPE estavam extraindo copaíba junto aos ribeirinhos. O processo Sei que diz respeito a esse caso é o 08116.000374/2019-58 e o relatório que o descreve em detalhes tem por número Sei nº 1479431. O referido relatório foi encaminhado, à época, à Coordenação Geral de Índios Isolados e de Recente Contato (CGIIRC) e, posteriormente, ao Ministério Público Federal (MPF). Todas as informações estão nele esclarecidas.

5.4. Para fins da presente resposta, contudo, convém relembrar outro caso de invasão da Terra Indígena Hi-Merimã, ocorrido em dezembro de 2018, caso este relevante para o entendimento das possíveis motivações de Abadias Jamamadi nas ilações feitas contra servidores desta FPE. Cabe destacar que o caso em questão está no processo Sei nº 08116.000002/2019-21 e o relatório que o descreve minuciosamente consta no Sei nº 1050438. Igualmente, o relatório foi encaminhado à CGIIRC e, depois, ao MPF. Descreve-se o caso a seguir:

5.5. No dia 26/12/2018, chegou ao escritório da FPE-MP o indígena Apurinã Valdomiro Vicente da Silva, vulgo Berreca, que estava prestando apoio às atividades de vigilância e monitoramento da TI Hi-Merimã na Base Canuaru. O referido indígena reportou que duas semanas antes [em relação ao dia 26/12/2018], quatro canoas haviam subido o Rio Canuaru, sendo que nelas encontravam-se indígenas Jamamadi - incluindo Abadias - das aldeias Vitória, Pauzinho e São Francisco, além do missionário norte-americano Stephen Campbell. Valdomiro também informou que perguntou ao José Jamamadi - indígena que estava cumprindo período na Base junto a ele - se aquele pessoal nas canoas tinha autorização para subir o Rio, ao que este lhe respondeu que Abadias Jamamadi lhe dissera que sim. O motivo alegado pelo grupo, segundo Valdomiro, é que iriam extrair copaíba.

5.6. Após ser indagado se o pessoal já tinha saído do Rio Canuaru, Valdomiro respondeu que não só até o dia em que voltou à cidade - 24/12/2018 - o pessoal ainda não tinha saído, como também que haviam lhe dito que retornariam dia 30/12/2018.

5.7. Diante disso, no dia 27/12/2018, os servidores Felipe Bulzico da Silva e Izac da Silva Albuquerque foram averiguar as informações in loco - e não "fazer uma visita" no dia 29/12/2018, como Abadias Jamamadi, mais uma vez, deturpou em sua carta. Os dois servidores encontraram os Jamamadi e o missionário Stephen Campbell já no Rio Mamoriazinho, fora da Terra Indígena Hi-Merimã. Entretanto, como Stephen Campbell iria à Lábrea porque sua esposa estava adoentada, os referidos servidores decidiram por extrair informações dele próprio na sede da Funai/Lábrea.

5.8. No dia 31/12/2018, ocorreu uma reunião entre os servidores Felipe Bulzico da Silva e Luiz Fernandes de Oliveira Neto (ex-Coordenador Regional da CR-MPur); o missionário Stephen Campbell; e vários Jamamadi. As informações obtidas sugerem que Campbell e os Jamamadi não apenas adentraram a TI Hi-Merimã, como também pernoitaram nela e, inclusive, chegaram a fazer uma espécie de expedição. Durante a reunião, convém salientar que Abadias Jamamadi mal deixava Stephen Campbell falar - falava em seu nome; dizia que, caso houvesse consequências para o que fizeram, que a responsabilidade era toda dele; que Stephen Campbell nada tinha que ver com os fatos etc.

5.9. Como consequência de todo o processo, foi encaminhado pela Presidência da Funai um Ofício, datado de 20/08/2019, ao Stephen Campbell, desautorizando-o não apenas a ingressar na TI Hi-Merimã, como também na TI Jamamadi/Jarawara/Kanamati (documento Sei nº 1484785).

5.10. Stephen Campbell chegou às aldeias Jamamadi ainda criança, em 1963. Portanto, criou boas relações junto aos indígenas. Abadias, em particular, parece nutrir grande amizade por ele, sobretudo, em virtude de suas afinidades missionárias e religiosas. Além disso, em função do fato de que a grande maioria dos Jamamadi gosta de Campbell, Abadias tem tentado, à todo custo, trazê-lo de volta às aldeias, como forma de se fortalecer como liderança aos olhos dos demais. Nesse sentido, desde que Stephen deixou as aldeias, Abadias têm se utilizado de táticas extremamente desrespeitosas e levianas não apenas para com os servidores do Distrito Sanitário Especial Indígena Médio Rio Purus (DSEI-MRP/SESAI) e da Funai/Lábrea, mas também para com os próprios Jamamadi: impondo entraves à realização dos serviços do DSEI-MRP nas aldeias Jamamadi; barganhando junto à Funai/Lábrea, dizendo que permite o trabalho do DSEI-MRP apenas se a Funai permitir o retorno de Stephen Campbell às aldeias Jamamadi; e, por meio de várias reuniões junto ao DSEI-MRP, à Funai/Lábrea e outros Jamamadi, procurando manchar a imagem de servidores e menosprezando o trabalho que vem sendo feito por essas instituições. Em resumo, Abadias Jamamadi tem demonstrado não apenas desrespeito para com os servidores e Jamamadi, como colocado em risco a saúde de seu próprio povo.

5.11. Ponto máximo da irresponsabilidade de Abadias Jamamadi foram os empecilhos que ele colocou ao trabalho do DSEI-MRP, dificultando os atendimentos de saúde nas aldeias e, consequentemente, colocando em fragilidade a saúde de seu próprio povo. Abadias Jamamadi, contudo, parece não contar com apoio dos próprios Jamamadi nas táticas que têm empregado.

5.12. Não tendo surtido efeito as táticas tentadas, Abadias Jamamadi decidiu continuar seu jogo fazendo uso de outra tática: um conjunto de situações deturpadas e acusações falsas e levianas contra os servidores da FPE-MP, conforme em anexo do Ofício 498/2019/5º OFÍCIO/PR/AM (Sei nº 1741002). Entretanto, esta Frente de Proteção continuará atuando segundo a política oficial indigenista de não-contato aos povos indígenas isolados e observando as diretrizes de seu Termo de Conduta para o desenvolvimento dos trabalhos nas Bases de Proteção (Sei nº 1255440 e Processo Sei nº 08620.001373/2019-21).

6. **Acusações**

6.1. **Servidor Felipe Bulzico da Silva**

6.1.1. No período entre 23/11/2018 e 26/11/2018, não 29/11/2018 como consta na denúncia, o servidor Felipe Bulzico da Silva (Indigenista Especializado da FPE-MP) foi à Base Canuaru juntamente a uma servidora da CR-MPur para realizar o levantamento patrimonial da Base, conforme se pode observar do Processo Sei nº 08116.000652/2018-96 e Instrução Técnica Executiva nº 1045/PRES/FUNAI, de 06 de novembro de 2018 (Sei nº 0909952). Nessa ocasião, a Base Canuaru não apenas contava com os Jamamadi que estavam prestando atividades de apoio à vigilância e monitoramento da TI Hi-Merimã, mas também com o próprio Abadias e toda a sua família - em um total de cerca de trinta pessoas. Abadias e sua família estavam na Base Canuaru para fazer farinha, uma vez que, semanas antes, Abadias Jamamadi havia ido à sede da FPE-MP na cidade de Lábrea e perguntado ao então coordenador, o servidor Daniel Rocha Cangussu Alves, se poderia fazer uso do espaço da Base para produzir farinha, ao que o ex-coordenador consentiu. Além das pessoas, havia também na Base Canuaru dois cachorros, levados pelos próprios Jamamadi.

6.1.2. Os próprios Jamamadi, e não o servidor Felipe Bulzico da Silva como consta na denúncia de Abadias Jamamadi, mataram os porcos caititu para fins de subsistência, consumindo-os na Base Canuaru.

6.2. **Servidor Joel Martinho do Nascimento**

6.2.1. Afirma-se, na carta de Abadias Jamamadi, que o servidor Joel Martinho do Nascimento ordenou que Raimundo Malveira (vulgo Capiau), colaborador indígena Apurinã desta FPE-MP, derrubasse uma árvore de itaúba na TI Jamamadi/Jarawara/Kanamati, sem a permissão dos próprios Jamamadi. Esclarece-se os fatos: enquanto Raimundo Malveira esteve cumprindo período na Base Canuaru, auxiliando esta FPE nas atividades de vigilância e monitoramento da TI Hi-Merimã, ele relatou aos seus colegas de período - alguns dos quais Jamamadi - que a Base estava carecendo de uma canoa, um meio de deslocamento cuja função era a pesca de subsistência. Ademais, Raimundo comentou aos seus colegas que, do outro lado do Rio Canuaru, isto é, na TI Jamamadi/Jarawara/Kanamati, havia um louro [tipo de madeira] - e não itaúba como consta na denúncia de Abadias Jamamadi - com o qual

seria possível fazer a canoa. Daniel Jamamadi autorizou que Raimundo serrasse a árvore para fazer a canoa. Com efeito, trata-se de uma canoa que os indígenas Jamamadi e Apurinã que atuam junto à FPE no apoio às ações de monitoramento da TI Hi-Merimã fazem uso até hoje para a sua subsistência. Além da canoa, foram feitos os remos com a mesma finalidade.

6.3. **Colaboradores indígenas da FPE-MP**

6.3.1. A carta de Abadias traz acusações contra colaboradores indígenas (povo Apurinã) desta FPE-MP. Em primeiro lugar, cabe esclarecer que a pesca de subsistência é permitida quando as equipes passam longos períodos na Base - em média, as equipes da FPE-MP passam 45 dias em área. E isso em razão das dificuldades logísticas para se chegar a essas regiões de difícil acesso. O Termo de Conduta Modelo da CGIIRC (Sei nº 1162641), o qual fundamentou os Termos de Conduta de todas as Frentes de Proteção Etnoambiental, já prevê essa possibilidade.

6.3.2. Também em função do fato de as Bases localizarem-se em regiões de difícil acesso e nem sempre terem à disposição medicamentos, os colaboradores indígenas desta FPE-MP acabam por se utilizar de remédios do mato quando têm necessidade. Esse foi o motivo pelo qual os colaboradores desta FPE-MP - indígenas Apurinã que têm conhecimento sobre plantas medicinais - retiraram casca de copaíba, não levando-a para a cidade, mas utilizando-a in loco.

6.3.3. Quanto à caça, os indígenas Apurinã, colaboradores desta FPE, que estavam cumprindo o período na Base Canuaru, praticaram-na exclusivamente para fins de subsistência e com muita moderação.

6.3.4. Depois do Termo de Conduta, ou seja, a partir de maio de 2019, contudo, todas as equipes passaram a ser orientadas a não caçar, nem sequer para a subsistência. Desde então, essa norma tem sido observada.

6.3.5. Era o que tínhamos a informar.

6.3.6. Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Izac Da Silva Albuquerque, Coordenador(a) de Frente de Proteção Etnoambiental Substituto(a)**, em 17/04/2020, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2076361** e o código CRC **4B435B62**.

2103215 08769.000848/2019-87

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
DIRETORIA DE PROTEÇÃO TERRITORIAL

OFÍCIO Nº 405/2020/DPT/FUNAI

Brasília - DF, 22 de abril de 2020.

A Sua Senhoria o Senhor
IGOR DA SILVA SPÍNDOLA
Procurador da República
Procuradoria da República no município de Tefé-AM
Ministério Público Federal
Av. Rua Sírio Libanês, nº 5 Chapada – Manaus/AM
CEP 69050-020

Assunto: Resposta ao Ofício 498/2019/5º OFÍCIO/PR/AM - Autos nº 1.13.000 .00204'6/20 19-7
Referência: **Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08769.000848/2019-87.**

Prezado Procurador da República,

1. Em atenção ao Ofício 498/2019/5º OFÍCIO/PR/AM, de 14/10/2019, pelo qual solicita que a FUNAI se manifeste "*quanto aos fatos relatos e informe as medidas adotadas diante das circunstâncias apontadas em face dos servidores da FUNAI*", temos a informar:

2. Ao ser consultada, a Coordenação de Frente de Proteção Etnoambiental Madeira-Purus (CFPE MP), unidade descentralizada da FUNAI responsável pela proteção e promoção dos povos indígenas isolados e de recente contato na região, produziu Memorando 34 (2076361) que elucida pertinentemente os fatos denunciados pelo indígena Abadias Jamamadi. Encaminhamos para conhecimento visando esclarecer ponto a ponto a denúncia firmada.

3. Esta Diretoria de Proteção Territorial corrobora com os fatos narrados pela CFPE MP e informa que a Coordenação-Geral de Índios Isolados e de Recente Contato, responsável por coordenar tecnicamente as CFPEs, têm acompanhado de perto o trabalho desenvolvido pela CFPE MP por meio de suas Coordenações de Área e Coordenador-Geral e informa que os servidores da unidade desempenham suas funções de maneira idônea e comprometida com a proteção territorial das Terras Indígenas Zuruahã, Hi-Merimã e Jamamadi e na promoção dos direitos dos povos isolados e de recente contato da região.

4. Os servidores lotados na FPE MP atuam em Bases de Proteção Entoambiental (BAPEs), em locais remotos, de difícil acesso, longe dos grandes centros urbanos e com comunicação limitada. Durante o cumprimento de suas missões em campo, enfrentam diversos tipos de privações e estão submetidos a uma série de riscos, sejam eles naturais, dada a realidade amazônica, como aqueles movidos por grupos que insistem em invadir as terras protegidas.

5. Há de se considerar a fé pública que legitima os fatos relatados no Memorando supramencionado. Além disso, as acusações firmadas não apresentam fundamentação, causando desgastes desnecessários entre os servidores, colaboradores eventuais e indígenas acusados. Igualmente, coloca em risco a relação de confiança firmada durante anos entre a CFPE MP e os indígenas Jamamadi, relação esta fundamental para proteção do povo indígena isolado Hi-Merimã, já que as TIs são limítrofes.

6. Informamos, para os devidos fins, que as equipes da CFPE MP continuam atuando em campo nas 3 BAPEs (Piranha, Canuaru e Suruwahá) em parceria dos indígenas Jamamadi e Banawá, vizinhos das referidas BAPEs e, ademais, em tempos de pandemia, envidando todos os esforços para garantir a proteção e segurança dos indígenas da região.

Anexos: I - Memorando 34 (2076361)

Atenciosamente,

ALEXANDRE SILVEIRA DE OLIVEIRA
Diretor de Proteção Territorial

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Silveira de Oliveira, Diretor(a)**, em 23/04/2020, às **13:14**, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2103215** e o código CRC **181081D2**.

SEI nº 2103215

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08769.000848/2019-87

SCS, Quadra 9, Torre B, Ed. Parque Cidade Corporate
CEP: 70308-200 - Brasília-DF
Telefone: (61) 3247-7002- http://www.funai.gov.br

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TEFÉ
1º OFÍCIO

Ofício nº 350/2020/1ºOFÍCIO-PRM-TEFÉ/AM

Manaus, data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor
Cássio de Oliveira Pantoja
Coordenador Regional
Coordenação Regional do Médio Purus
cr.mediopurus@funai.gov.br
luizzfernandes@gmail.com

Assunto: Solicita informações
Referência: Autos nº 1.13.000.002075/2019-30(fazer referência na resposta).

Senhor Coordenador,

Cumprimentando-o, no interesse do procedimento em epígrafe, solicito a Vossa Senhoria que preste as informações descritas no despacho em anexo, no prazo de 15 (quinze) dias.

Por oportuno, informo que a resposta deve ser encaminhada via Peticionamento Eletrônico do MPF (https://apps.mpf.mp.br/spe/login), nos termos previstos pela Portaria PGR/MPF nº 1.213, de 26/12/2018

Respeitosamente,

- assinado digitalmente -
Julia Rossi de Carvalho Sponchiado
Procuradora da República

Assinado com login e senha por JULIA ROSSI DE CARVALHO SPONCHIADO, em 21/07/2020 09:56. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 9C826FB6.0EB86548.EC1C15F3.5DE75150

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TEFÉ
1º OFÍCIO

Assinado com login e senha por JULIA ROSSI DE CARVALHO SPONCHIADO, em 21/07/2020 09:56. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 9C826FB6.0EB86548.EC1C15F3.5DE75150

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TEFÉ

Notícia de Fato nº 1.13.000.002075/2019-30

DESPACHO

Considerando a não homologação do arquivamento pela 4ª CCR, determino:

I - Oficie-se à Coordenação Regional Médio Pururs, com cópia da representação, para que se manifeste sobre os crimes ambientais descritos no documento, informando, especialmente:

(i) quais são as terras indígenas abrangidas pela Base Canuaru;

(ii) os nomes dos servidores que atuaram na Base Canuaru nos anos de 2018 e 2019;

(iii) se há notícias da prática de crimes ambientais por servidores/colaboradores da FUNAI lotados na Base Canuaru;

II - A expedição de portaria de instauração de Procedimento Investigatório Criminal.

Manaus/AM,16 de julho de 2020

- assinado digitalmente -

JULIA ROSSI DE CARVALHO SPONCHIADO

Procuradora da República

Assinado com login e senha por JULIA ROSSI DE CARVALHO SPONCHIADO, em 16/07/2020 11:49. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave F0298153.B5E6C800.3F7A8503.5537C67D

Eu Abadia Caciqui Geral dos povos Jamamadi, junto com a Liderança das Comunidade das Terra indígenas Jarawara, Jamamadi, Kanamati. Localizado no município de Lábrea AM. Habitada pelos povos indígenas Jarawara, Jamamadi, Kanamati. Viemos expor e requerer o seguinte. Assunto encaminhado de Denúncias dos indígenas Jamamadi, As situação da FUNAI indígenas na Base Canuaru.

Eu vi o Felipe que trabalha na FUNAI estava lá na Base, no dia 29/11/2018 . Foi ele que chamou um Jamamadi que estavam lá na Base chamado Jose Jamamadi, para caça com seu cachorro, e o Felipe matou 3 porcos de caititu na terra dos Hi-merima. Nas outras trocar na Base Canuaru, das equipes da FUNAI O senhor Colaborador da Funai chamado Valdemiro levou muitas varas de caniço e também levou dez cabo para Enxada. No dia 15/12/ 2018, no próximo mês não tinha mais ninguém da Equipe da FUNAI na Base canuaru. Só o Jamamadi Euton estava lá na Base.

Nó dia 29/12/2018 o Felipe da FUNAI, Izac da Funai também, estavam fazendo visita nas sua Base, nesta data as equipes da Funai começaram a entrar de novo no dia 06/01/2019 Joel da FUNAI deixou a equipe de novo na Base, São três pessoas Raimundo capial, Francisco Aninho, e Milton estavam lá. Primeiro o Joel mandou Raimundo capial derrubar uma árvores de entaúba da nossa Terra sem permissão dos povos Jamamadi no mês de Dezembro.

Na outra troca da Equipe da FUNAI o Joel levou 5 pessoas para ficar nas sua Base, Raimundo capial, Francisco Aninho, Milton, Ednaldo, e Rogerio. No dia 05/02/2019, essas Equipe ficam lá na Base, essas pessoas estão entrando nas nossas Terras Hi-merimã. Até que ele encontrou novo acampamento dos Hi-merimã, o Rogerio da FUNAI que

contou que viu na Base. E também os ribeirinhos que moram nas proximidades estavam lá, tirando óleo de copaíba, Junto com a equipe da Funai, dentro da Terra dos Índio Isolados. Essas são minhas Provas no dia 17/03/2019. Eu Abadia estava lá nesta data, eu vi o Joel da FUNAI dando 5 Colaborador da Funai para derruba um arvore chamado entauba, essa madeira e para eles fazer canoa para pescar na Base. Com o resto da madeira foram feitos remos pelo Raimundo, no total de 15 remos para o Joel da FUNAI que levou para sua cidade. No próximo mês outra equipe entrou no dia 30/03/2019 equipe da FUNAI. Colaborador da FUNAI são eles chamado Tilinha, João Zé Bajaga, Careca, e Ademir. Essa equipe estava lá, essas pessoas mataram Anta para comer e também levar o restante de carne para a cidade, também ele levaram bastante casca de copaíba, para eles fazerem remédio medicinal tradicional.

Isso e outras coisas mais estavam acontecendo na Base Canuaru, na terra dos índios Isolados. Por isso, nos o povos Jamamadi afastamos os trabalhos da FUNAI, porque a Funai diz que esta protegendo as nossas Terras dos Hi-merima. Mas na verdade eles estão e roubando as nossas terras indígena e dos índios Isolados. Talvez eles estão dando as suas doença das FUNAI para nos. E também a gente viu o Lixo que e produzido na Base sendo jogado na terra do Hi-merima, ele estão jogando Lixo em cima da Terra, e também nós vimos as Armadilha de armas de fogo na vereda de Animais, e outros Objetos, as que pessoas estão fazendo Anel de coco para levar para sua Cidade. E isso que agente viu que estar acontecendo lá.

Será se o Presidente da FUNAI os mandou fazerem isso mesmo, eles estão fazendo Crime com a terra do índios em Isolados. Nós o povo Jamamadi não queremos mais a equipe da FUNAI na Base Canuaru. Nós

o povo Jamamadi queremos continuar protegendo a terra dos nossos parente Isolados, nós entendemos a Língua dos Hi-merima.

Por isso nos queremos continuar protegendo a terra dos nossos Parentes Isolados, para isso precisamos do apoio de vocês: ATC...

Uma Indígena Jamamadi chamada Alfina, contou o seu testemunho. Os trabalhadores da FUNAI e para nos proteger. Eles não estão nos protegendo. (palavras de Alfina jamamadi, ela diz que Zé Bajaga da FUNAI tentou molesta-la, mas ele não conseguiu estupra-la). Despois a mulher do Zé Bajaga brigou com ela, por causa do marido dela, ela pegou as coisa dela para rasgar todas as coisas dela. Diz Alfina eu estava com muita vergonha, até que eu chorei, eu não fiz nada contra ela. Eu contei o que aconteceu comigo o Zé Bajaga da FUNAI. Quando eu falei o que aconteceu comigo sempre eu estava chorando. É esse meu testemunho que eu vi que aconteceu comigo na Cidade em Lábrea. ATC...

Todos que trabalham na FUNAI com indígenas eles estão querendo molestar as indígenas das Aldeias. Alguns funcionários da FUNAI já engravidou uma indígena da aldeia Banawa. Muitos desses acontecimentos estão ocorrendo dentro das terras indígenas em vários Lugares. Hoje a FUNAI esta mentindo e inda, mais a Funai diz que estar protegendo nossas Terra indígenas, mas na verdade eles começaram foi de nos roubar as coisa da nossa Terra.

11. A CFPE-MP sempre atuou dentro da legalidade e cumprindo com seu papel regimental de proteção dos direitos dos povos indígenas isolados e de recente contato das regiões do Purus e Madeira. O servidor da CFPE-MP Felipe Bulzico da Silva, nunca caçou na Terra Indígena Hi-Merima, nem em qualquer outro lugar que seja, haja vista que nem caçar sabe sendo um servidor recen-chegado da grande São Paulo. As equipes da Base Canuaru não adentraram a Terra Indígena Jamamadi nem tampouco extraem recursos da referida Terra. Os colaboradores indígenas que prestam apoio a CFPE-MP, com tudo as vezes realizam pesca de subsistência de forma moderada no igarapé Mamoriazinho, nas proximidade da Base Canuaru, entre os limites da Terra Indígena Hi-Merimã e Reserva Extrativista Médio Purus - RESEX Médio Purus, tendo em vista seus hábitos culturais e o fato de a Base se localizar em uma região de dificil acesso - o que inviabiliza adquirir facilmente gêneros alimentícios pela região, com isso as vezes retiraram varas de pesca e confeccionaram remos para uso in-loco. Ainda assim jamais trazem carne de caça ou peixe para cidade; ao contrário, consumem in-loco enquanto cumprem o período de vigilância e monitoramento do território Hi-Merimã.

12. A CFPE-MP acredita que Abadias Jamamadi relatou as essas inverdades constante no despacho em função do seu ressentimento para com a Fundação Nacional do Índio, Há de se destacar que Abadias nutre grande amizade para com o missionário norte-americano Stephen Campbell, o qual em dezembro de 2018, teve de se retirar da Terra Jamamadi, em função de uma possivel invasão à Terra Indígena Hi-Merimã. Todo o caso encontra-se descrito no Processo Sei nº 08116.000002/2019-21.

13.

14. A insistência de Abadias em dificultar os trabalhos desta Frente de Proteção Etnoambiental persiste, de modo que o servidor Joel Matinho do Nascimento e os colaboradores indígenas Alfredo Batalha Apurinã e Cleltin Fernandes Maia, foram impedidos de realizarem vigilância no igarapé Canuaru, sentido montante da Base Canuaru em 25/04/2020, por Abadias e outros indígenas de sua comunidade. Que devido a pandemia do novo coronavírus, o mesmo montou um acampamento as margens do Igarapé Canuaru a montante da Base.

15. Cabe destacar que o Igarapé Canuaru, faz limite entre as Terras Indígenas Hi-Merimã e Jarawara/Jamamadi/Kanamati e o campamento onde estão os Jamamadi, fica próximo a acampamento dos índios isolados Hi-Merimã, inclusive local que Abadias esteve anteriormente ou seja em dezembro de 2018 com o missionário norte-americano Stephen Campbell. Abadias já manifestou por varias vezes interesse em fazer contato com os índios isolados, mas essa coordenação segue mantendo o diálogo com o indígenas Abadias e sua comunidade na tentativa de realizar trabalho de conscientização do não contato e sim de vigilância monitoramento territorial dos isolados naquela região, considerando que apesar da comunidade Jamamadi ter acampando na médio Igarapé Canuaru para evitar o cantágio com Covid-19, alguns mantem contato co outras comunidades, moradores à jusante da Base, Igarapé Mamoriazinho, acarretando sérios risco de levar o novo coronavíus para próximo dos indios isolados.

16. Colocamo-nos a disposição para o esclarecimento que jugar necessária

Anexos: I - Relatório Ingresso ilegal na T.I. Hi-Merimã (SEI 1050438)
II - Ofício nº 405/2020/DPT/FUNAI (SEI 2103215)
III - Memorando nº 34/2020/CFPE - MP/FUNAI (SEI 2076361)

Atenciosamente,

Izac da Silva Albuquerque
Coordenador Substituto FPE Madeira Purus
Port. nº 951/PRES, de 12/07/2019

AVISO:

O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
Os efeitos do seu teor só terão quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.

Documento assinado eletronicamente por **Izac Da Silva Albuquerque, Coordenador(a) de Frente de Proteção Etnoambiental Substituto(a)**, em 07/08/2020, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2368063** e o código CRC **60B13A62**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08769.000848/2019-87 SEI nº 2368063

Rua Marechal Deodoro, 2220, 1º Piso - Bairro centro
CEP 69830-000 Lábrea - AM (97)3331-1077 - http://www.funai.gov.br

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

Ofício Minuta

Lábrea - AM, 03 de agosto de 2020.

A Sua Senhoria

Júlia Rossi de Carvalho Sponchiado
Procuradora da República no Amazonas
Rua Sírio Libanês nº 5, Chapada, CEP 69.050-020 Manaus/AM

Assunto: Resposta ao Ofício nº 350/2020/1º OFICIO-PRM-TEFÉ/AM
Referência: **Autos nº 1.13.000.002075/2019-30**

Senhora Procuradora

1. Cumprimento-a, eis os esclarecimentos que temos a fazer no que diz respeito às informações no despacho em anexo ao Ofício nº 350/2020/1º OFÍCIO-PRM-TEFÉ/AM, porém esta Fundação informou essa conceituada Instituição, a Sua Senhoria, senhor Procurador Igor da Silva Spíndola, através do Ofício nº 405/2020/DPT/FUNAI de 22 de abril de 2020, SEI (2103215) e Memorando nº 34/2020/CPFE - Madeira - Purus/FUNAI de 16/04/2020 (SEI nº 2076361).

2. Na cidade de Lábrea, estado do Amazonas, funcionam no mesmo prédio três unidades descentralizadas da Fundação Nacional do Índio: a Coordenação da Frente de Proteção Etnoambiental Madeira-Purus (CFPE-MP), a Coordenação Regional Médio Purus (CR MPur) e a Coordenação Técnica Local de Lábrea (CTL Lábrea), cada qual com atribuições regimentais próprias.

3. A CFPE-MP realiza especificamente a proteção e promoção dos direitos dos povos indígenas isolados e de recente contato das regiões dos Rios Purus e Madeira, conforme Art. 213 da Portaria nº 666/PRES/FUNAI, de 17 de julho de 2017 (Regimento Interno da Fundação Nacional do Índio); e Portaria nº 915/PRES/FUNAI, de 7 de agosto de 2014, que definiu sua área de abrangência. As atribuições da CR-MPur constam no Art. 206 do Regimento Interno da Fundação nacional do Índio e englobam, dentre outras coisas, a a coordenação implementação e monitoramento das ações de proteção territorial e promoção dos direitos dos povos indígenas que não estejam em isolamento voluntário nem sejam considerados de recente contato - da região do Rio Purus. por fim, a CTL-Lábrea, jurisdicionada à CR-MPur, tem como suas articulações o que consta no Art. 215 do Regimento Interno das Fundação Nacional do Índio.

4. A Base Canuaru, a qual se faz menção no despacho, é jurisdicionada à CFPE-MP, uma vez que se localiza no interior da Terra Indígena Hi-Merimã - os Hi-Merimã são um povo indígena isolado, Referência nº 13. Trata-se de uma Base utilizada para se fazer a vigilância e o monitoramento do território Hi-Merimã, impedindo que invasores nele adentrem. Apenas a Terra Indígena Hi-Merimã é abrangida pela Base Canuaru. O sistema empregado pela CFPE-MP para assegurar a proteção do território Hi-Merimã e o seguinte: a cada trinta dias, em média, se faz a troca de equipe na Base Canuaru, de modo que a Base nunca fica desguarnecida. Essas equipes são formadas por servidores do próprio quadro da FPE-MP, colaboradores indígenas - em sua grande maioria indígenas Apurinã da região do Prus - e/ou colaboradores eventuais . Há de se destacar que, em função da situação de emergência mundial de saúde pelo SARS-CoV-2, uma das medidas adotadas pela CFPE-MP para se reduzir os riscos de levar o vírus ao território Hi-Merimã foi estendido o período das equipes na Base Canuaru de trinta para sessenta dias, assim, o número de seis trocas de equipe ao ano.

5. A lista de servidores que atuaram na Base Canuaru nos anos de 2018 e 2019 é a seguinte (com o respectivo período e motivo em conformidade com suas Ordem de Serviço):

6. Edinaldo Correia Gomes Madeira: 14/03/2018 à 27/04/2018 e 28/04/2018 à 09/06/2018 - em ambas as ocasiões, o referido servidor integrou a equipe de vigilância e monitoramento do território Hi-Merimã.

7. Felipe Bulzico da Silva e Daciane Alves Pereira: 23/11/2018 a 26/11/2018 - os referidos servidores foram à Base Canuaru para realizar o levantamento dos bens patrimoniais. Há de se destacar que Daciane Alves Pereira é lotada na CR-MPur e à época estava em exercício na referida CR, contudo, ambos os servidores eram membros da Comissão Patrimonial da CR-MPur, razão pela qual foram à Base.

8. Joel Matinho do Nascimento: 05/01/2019 a 07/01/2019 e 01/02/2019 a 03/02/2019 - em ambas as ocasiões, o referido servidor foi a Base Canuaru apenas para auxiliar na troca de equipes; 23/02/2019 a 25/02/2019 e 08/03/2019 - nessa ocasião, o mesmo servidor foi a Base Canuaru para realizar a manutenção das antenas de internet do Sipam (Sistema de Proteção da Amazônia); 29/03/2019 a 31/03/2019 - o servidor foi a Base Canuaru para auxiliar na troca de equipes; 29/06/2019 a 01/07/2019 o - mesmo servidor foi a Base Canuaru para realizar a manutenção das antenas de internet do Sipam: 09/08/2019 a 12/08/2019 e 07/12/2019 a 09/12/2019 - em ambas as ocasiões, o servidor foi a Base Canuaru para auxiliar na trocas de equipes.

9. Edinaldo Correia Gomes Madeira: 08/03/2019 a 11/05/2019 - o servidor integrou a equipe de vigilância e monitoramento no território Hi-Merimã.

10. Rogélio Nogueira Alves: 08/03/2019 a 30/03/2019 - o servidor integrou a equipe de vigilância e monitoramento do território Hi-Merimã, ambora tenha passado apenas parte do período.

SR/PF/RO
Fl: _____
Rub: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM RONDÔNIA

Ofício nº 0802/2020 - IPL 0396/2019-4 SR/PF/RO

Em 01 de abril de 2020.

Ao Senhor Chefe da Funai do Estado do Amazonas

Rua Maceió n. 224, Adrianópolis. Cep: 69057-010. Manaus/AM

Assunto: Reiteração.

Senhor Chefe,

De ordem do Delegado de Polícia Federal GABRIEL DAVID PINTO FUCHS, Matrícula nº 19.179, visando instruir os autos do Inquérito Policial nº 0396/2019-4 - SR/PF/RO, solicito informações acerca do cumprimento do ofício nº 2989/2019, encaminhado a essa Seção em 19/11/2019, cópia anexa.

Atenciosamente,

PAULO JOSÉ GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Escrivão de Polícia Federal
2ª Classe - Matrícula nº 19.197

P. F.
Fls. 21
Rub.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM RONDÔNIA
Av. Lauro Sodré, 2905, Nacional, Porto Velho/RO - 76.802-449 - Fone: (69) 3216-6200

Ofício nº 2989/2019 - IPL 0396/2019-4 SR/PF/RO

Porto Velho/RO, 19 de novembro de 2019.

Ao Senhor Chefe da Funai do Estado do Amazonas
Rua Maceió n. 224, Adrianópolis. Cep: 69057-010. Manaus/AM

Assunto: Solicita informações

Senhor Chefe,

De ordem do Delegado de Polícia Federal DANIELA LUGLI SCHONEWEG, objetivando instruir os autos do Inquérito Policial nº 0396/2019-4 - SR/PF/RO, solicito a Vossa Senhoria que seja encaminhada, com a máxima urgência, as seguintes informações: **(i)** relação de servidores que trabalharam nas Terras Indígenas JARAWARA, JAMAMADI e KANAMATI no ano de 2018 (a relação dos servidores deverá acompanhar os dados funcionais, com as lotações atuais e números atualizados para contato, para futuras intimações), **(ii)** localização das referidas terras indígenas, com a indicação da coordenada geográfica da Base Canuaru e da Aldeia Banawa e **(iii)** quantidade de indígenas que vivem nas referidas terras (JARAWARA, JAMAMADI e KANAMATI).

Atenciosamente,

JUDY MARIANO RIO LIMA
Escrivão de Polícia Federal
2ª Classe - Matrícula nº 19.566

Recebi em 19/11/2019
Emilene

2250523 08769.000458/2020-41

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

DESPACHO - CFPE-MP/2020

ASSUNTO:	Ofício nº 0802/2020 - IPL 0396/2019-4 SR/PF/RO
INTERESSADO:	Superintendência Regional de Polícia Federal em Rondônia e CR Médio Purus
PARA A(S) UNIDADE(S):	CR-MPUR
APENAS PARA CIÊNCIA E ACOMPANHAMENTO HIERÁRQUICO DA(S) UNIDADE(S):	COPLAF/CGIIRC

ENCAMINHAMENTOS	
( ) ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO	(X) PROVIDÊNCIAS SUBSEQUENTES
( ) ACOMPANHAMENTO	( ) ARQUIVAMENTO
( ) OUTROS:	

Senhor Coordenador

Em vista do solicitado no Ofício nº 0802/2020 - IPL 0396/2019-4 SR/PF/RO (Sei nº 2188429) e atendendo às recomendações do Despacho COPLAF (Sei nº 2250252), o que temos a informar é o seguinte:

A Frente de Proteção Etnoambiental Madeira-Purus, criada por meio da Portaria nº 915/PRES, de 07 de agosto de 2014, tem as seguintes atribuições regimentais (Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017):

I - Proteger os povos indígenas isolados, de maneira a assegurar o exercício de sua liberdade, sua cultura e suas atividades tradicionais;

II - Promover o levantamento de informações relativas à presença e à localização de índios isolados;

III - Coordenar as ações locais de proteção e promoção dos povos indígenas de recente contato;

IV - Fornecer subsídios à Diretoria de Proteção Territorial para disciplinar o ingresso e o trânsito de terceiros em áreas com a presença de índios isolados e;

V - Supervisionar técnica e administrativamente as Coordenações Técnicas Locais que estiverem sob sua jurisdição.

Para realizar a proteção do território dos povos indígenas isolados e recém-contatos sob sua jurisdição, a Frente de Proteção Etnoambiental Madeira-Purus conta com Bases de Proteção Etnoambiental, uma das quais é a Base Canuaru, localizada no interior da Terra Indígena Hi-Merimã, e cuja coordenada geográfica é 7°25'5.94"S e 65°34'4.04"O. Os Hi-Merimã, convém destacar, são um povo indígena isolado, Registro Confirmado nº 13.

Os povos Jamamadi, Jarawara e Banawa não são considerados nem isolados nem recém-contatados, razão pela qual esta Frente de Proteção Etnoambiental não atua com eles diretamente. Porém, destaca-se que a Terra Indígena Jamamadi/Jarawara/Kanamati e a Terra Indígena Banawa são contíguas ao território Hi-Merimã.

Por fim, convém informar que, em consulta aos arquivos desta Frente de Proteção Etnoambiental Madeira-Purus, não foi encontrada nenhuma Ordem de Serviço de servidores de seu quadro à TI Jamamadi/Jarawara/Kanamati e T.I.Banawá no ano de 2018.

Estamos à disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas,

Atenciosamente,

Em 24 de junho de 2020.

CFPE - MADEIRA-PURUS

Documento assinado eletronicamente por **Izac Da Silva Albuquerque**, **Coordenador(a) de Frente de Proteção Etnoambiental Substituto(a)**, em 02/07/2020, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2250523** e o código CRC **00743461**.

SEI nº 2250523

Referência: Processo nº 08769.000458/2020-41

2539832 08769.000458/2020-41

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

Memorando nº 15/2020/Segat - CR-MPur/DIT - CR-MPur/CR-MPur-FUNAI

Na data da assinatura digital

À Superintendência Regional da Polícia Federal em Rondônia

Assunto: **Atendimento à solicitação de informações.**

1. Após cumprimentá-los tratamos da solicitação do Ofício nº 0802/2020 - IPL 0396/2019-4 SR/PF/RO (2188429) e informamos que esta Coordenação Regional possui três Ordens de Serviço que registram entradas na Terra Indígena Jarawara/Jamamadi/Kanamati no ano de 2018, sendo estas:

Período	Atividade	Servidores	Lotações Atuais	Contato
09/02 a 13/02/2018	Realizar a captação de imagens dos indígenas através de vídeo nas aldeias: Canta Galo e Nascente para a etapa final do Plano de Gestão Territorial Jarawara	Marco Antônio Cordeiro Mitidieri	Coordenação Regional Litoral Sudeste	(13) 3426-4069/8447
		José Raimundo Pereira Lima	Exonerado	(97) 98407-8837
		Luiz Carlos Lages Sarmento Albuquerque Marques	Coordenação de Processos Educativos - Funai Sede	(61) 3247-6836/6901
		Ithana Grasciela Macedo Barbosa	Coordenação Regional Médio Purus	(97) 3331-1077/2389
06/06 a 09/06/2018	Realizar a ação de fiscalização e monitoramento nas Terras Indígenas: São Pedro do Sepatini, Alto Sepatini, Paumari do Lago Marahã e Jarawara/Jamamadi/Kanamati	Izac da Silva Albuquerque	Frente de Proteção Etnoambiental Madeira-Purus	(97) 3331-2196
		Luiz Carlos Lages Sarmento Albuquerque Marques	Coordenação de Processos Educativos - Funai Sede	(61) 3247-6836/690
01/08 a 02/08/2018	Acompanhamento da vistoria técnica de servidores do IFAM na aldeia Casa Nova e reunião sobre a implementação do Curso Técnico em Floresta na modalidade EJA/Indígena a ser ofertado pelo IFAM/campus Lábrea para os alunos da aldeia Casa Nova da Terra Indígena Jarawara/Jamamadi/Kanamati.	Luiz Carlos Lages Sarmento Albuquerque Marques	Coordenação de Processos Educativos - Funai Sede	(61) 3247-6836/690
		Brenda Capelari	Coordenação Regional Médio Purus	(97) 3331-1077/2389

2. Ainda sobre a relação de servidores, afirmamos que não possuímos os dados funcionais, pois são informações individuais fornecidos pelo Sistema de Gestão de Pessoas (Sigepe) que não são acessadas a partir desta Coordenação Regional. Em vista disso orientamos que tal demanda possa ser encaminhada à Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - Funai Sede.

3. Sobre a *"localização das referidas terras indígenas, com a indicação de coordenada geográfica da Base Canuaru e da Aldeia Banawa"*: alegamos que Jarawara, Jamamadi, Kanamati compõem o nome de uma única Terra Indígena denominada Jarawara/Jamamadi/Kanamati, localizada no município de Lábrea/AM, com superfície de 390.233,0536 hectares, delimitada em 04/09/1991, declarada em 26/11/1991e homologada em 14/04/1998. O mapa a seguir ilustra o informe:

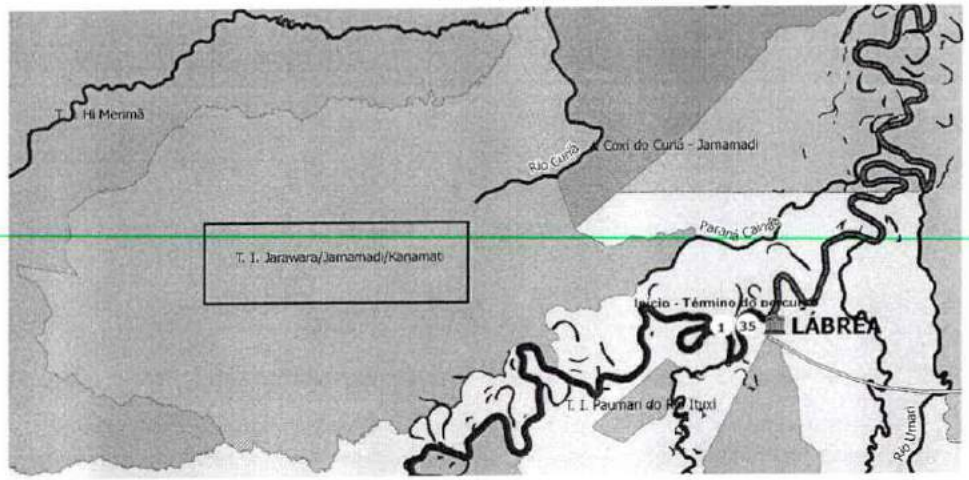

4. Em relação à Base Canuaru, reitara-se a informação contida no Despacho CFPE-MP (2250523): *"localizada no interior da Terra Indígena Hi-Merimã, e cuja coordenada geográfica é 7°25'5.94"S e 65°34'4.04"O"*. E sobre a localização da aldeia Banawá - Terra Indígena Banawá, suas coordenadas são 6°42'51.63"S e 64°56'15.15"O.

5. E por fim, sobre a quantidade de indígenas que vivem na Terra Indígena em questão apresentamos os dados populacionais do Distrito Sanitário Especial Indígena Médio Rio Purus do primeiro semestre de 2020: No Polo Base Casa Nova habitam 323 indivíduos e no Polo Base São Francisco 401, sendo que os dois polos estão contidos na Terra Indígena Jarawara/Jamamadi/Kanamati totaliza-se 724 indígenas residentes.

6. Espera-se com estes dados poder contribuir com o inquérito civil em curso e nos colocamos à disposição para demais informações.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Cássio de Oliveira Pantoja, Coordenador(a) Regional**, em 14/10/2020, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2539832** e o código CRC **33E99572**.

Referência: Processo nº 08769.000458/2020-41

SEI nº 2539832

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-AM-00072562/2020 OFÍCIO nº 4-2020**

Signatário(a): **ISABELA DO AMARAL SALES**
Data e Hora: **26/12/2020 17:08:04**
Autenticado com login e senha

Acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 9B46B2C5.70531FD6.C44903E4.038DF331